



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 1017 de sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Nº de páginas: 97

SUMÁRIO:

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2026 - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2026 - ;
- EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024. - ;
- RESPOSTA AO RECURSO CC Nº 19/2026 - ;
- DECRETO Nº 377/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2026. - ;
- TERMO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO - ;
- AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026. - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026. - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026 - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026. - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026. - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2026 - ;
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026. - ;
- PORTARIA CMEI Nº 004/2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 689.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 690.2026 - - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 691.2026 - ;
- PORTARIA Nº 1271/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1272/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1273/2026. - ;

- PORTARIA Nº 1274/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1275/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1276/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1277/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1278/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1279/2026. - ;
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - ;
- DECRETO Nº 382/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1280/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1281/2026. - ;

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº193/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033- PMITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05 (cinco) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 07 (sete) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21 Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 417/2026.

Itabaiana, 16 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº168/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033- PMITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05 (cinco) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 07 (sete) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21 Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 416/2026

Itabaiana, 22 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024.**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 053/2024
Concorrência Pública nº 014/2023.

CONTRATADA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 17.445.396,47 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

VALOR SUPRIMIDO 1º: 3.028.159,29 (três milhões, vinte e oito mil cento cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)

VALOR ADITADO 3º: R\$ 3.887.268,77 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

VALOR SUPRIMIDO 8º: 571.961,06 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)

VALOR ATUALIZADO: R\$ 17.732.544,89
(dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a e b", §1º da Lei nº. 8.666/93,
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica em anexo ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 414/2026.

Itabaiana, 21 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ: 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica Nº 019/2026

Processo: Concorrência Eletrônica nº 019/2026

Recorrente: A&R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.232.853/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em trechos do Bairro São Cristóvão, no Município de Itabaiana/SE.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE POR DIVERGÊNCIA NAS PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA E MENSALISTA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FALHA E DE AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA. ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA QUE REAFIRMOU A DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 12.31.4.1 E 12.31.4.2.1.1 DO EDITAL. DECISÃO EMINENTEMENTE TÉCNICA, ESTRANHA À EXPERTISE DA COMISSÃO. VINCULAÇÃO AO PARECER TÉCNICO PMI 071/2026. LINDB, ART. 28. DECRETO Nº 9.830/2019, ART. 2º, § 3º. ACÓRDÃO TCU Nº 977/2024-PLENÁRIO. ART. 59, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O recurso administrativo apresentado pela licitante A&R ENGENHARIA LTDA, em 15 de outubro de 2026, foi protocolizado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis estabelecido pelo art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que confere tal lapso temporal para a interposição de recursos em face do julgamento das propostas. Nessa medida, o recurso afigura-se oportuno tempore, dele se conhecendo.

No que tange ao prazo de apresentação de contrarrazões, que, por força do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, é o mesmo do recurso e tem início na data de divulgação da sua interposição, cumpre registrar que nenhum dos demais licitantes as apresentou.

II. DO RESUMO DOS FATOS

Cuida-se de recurso interposto contra a decisão proferida no bojo da Concorrência Eletrônica nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação asfáltica em trechos do Bairro São Cristóvão, no Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISOESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Por ocasião do julgamento das propostas, a proposta da recorrente, no valor global de R\$ 1.371.813,05 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos), foi submetida ao exame da equipe de engenharia da Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação desta Prefeitura, que, por meio do Parecer Técnico PMI 068/2026, constatou que as planilhas de encargos sociais horista e mensalista apresentadas pela licitante estavam em divergência com as do órgão, razão pela qual a empresa foi declarada desclassificada.

Inconformada, a recorrente manifestou tempestivamente sua irresignação, articulando, em síntese, duas linhas argumentativas. Sustenta, em primeiro lugar, a inexistência de qualquer vício em sua composição de encargos sociais, ao argumento de que os percentuais totais e os itens unitários de suas planilhas coincidiriam exatamente com os do modelo fornecido pela Administração, de que o parecer técnico teria se limitado a uma motivação genérica, sem apontar nominalmente a divergência, de que o mesmo parecer teria reconhecido a apresentação do item 12.31.4.2.1 do edital e de que a única diferença residiria no formato da planilha, apresentada em folha única com duas colunas e com três itens zerados na coluna de mensalistas. Sustenta, em segundo lugar e de forma subsidiária, que, ainda que houvesse irregularidade, os itens 12.30 e 12.36 do edital e o Acórdão nº 1.211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União imporiam a realização de diligência e a convocação para adequação, vedando a desclassificação sumária.

Em atenção aos argumentos recursais, os autos foram novamente submetidos ao exame técnico da Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação desta Prefeitura, que, por meio do Eng. Civil Jhon Lennon Gomes Santos, Coordenador de Núcleo, elaborou o Parecer Técnico PMI 071/2026, de 21 de outubro de 2026, opinando pelo não provimento do recurso e pela manutenção da desclassificação da recorrente. Relatados os fatos, adentremos ao mérito.

III. DAS RAZÕES

Ensina-nos Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que "Cabe o recurso contra decisão que produza lesão aos direitos ou afete os interesses de um licitante".

É legítimo o interesse de recorrer.

A) Da natureza eminentemente técnica da decisão recorrida e da necessária deferência ao juízo especializado como pressuposto da legitimidade decisória desta Comissão.

Antes de adentrar ao enfrentamento específico de cada argumento recursal, impõe-se fixar a premissa metodológica que governa o julgamento do presente recurso. A desclassificação da recorrente não emanou de juízo próprio desta Comissão de Contratação. Trata-se de decisão estranha a este colegiado, porquanto eminentemente

Praça Fausta Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

técnica, proferida pela equipe de engenharia da Secretaria das Obras e subscrita pelo Coordenador de Núcleo que assina o parecer técnico, a quem incumbe, por competência funcional e por formação profissional, aferir se as composições de encargos sociais que integram a formação do preço de uma obra de pavimentação asfáltica observam as referências do SINAPI e a legislação vigente, tal como exigido pelos itens 12.31.4.1 e 12.31.4.2.1.1 do edital.

A decisão é eminentemente técnica e a Comissão não pode ir de encontro àquilo que é matéria de expertise alheia.

Nessa perspectiva, esta Comissão, ciente de que não detém expertise técnica para, autonomamente, verificar a conformidade de percentuais de encargos sociais horistas e mensalistas com as referências oficiais de custos e com a legislação trabalhista e previdenciária aplicável, tampouco para avaliar se a estrutura de composição adotada pela licitante atende às exigências técnicas do instrumento convocatório, submeteu as razões recursais ao crivo do setor competente, recebendo, em resposta, o Parecer Técnico PMI 071/2026, lavrado pelo Engenheiro Civil Jhon Lennon Gomes Santos, Coordenador de Núcleo, que reafirmou a conclusão anteriormente alcançada no Parecer Técnico PMI 068/2026.

Tal postura não configura inércia ou omissão desta Comissão; ao contrário, espelha exato cumprimento do dever de motivação qualificada que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro impõe ao agente público. Dispõe o art. 28 da LINDB, na redação conferida pela Lei nº 13.655/2018, que "o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro".

Aqui cabe gizar que, ir de encontro a manifestações técnicas, além de despiciente, configura erro crasso, passível de responsabilização, consoante Art. 28, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, in fine; assim, repiso, ante a inexistência de expertise técnica para burlar a matéria, nos abroquelamos no entendimento técnico acima testilhado.

(DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942)

"Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro."

(DECRETO Nº 9.830, DE 10 DE JUNHO DE 2019)

"Art. 2º A decisão será motivada com a contextualização dos fatos, quando cabível, e com a indicação dos fundamentos de mérito e jurídicos.

§ 1º A motivação da decisão conterá os seus fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa.

§ 2º A motivação indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§ 3º A motivação poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão.”

(Acórdão Nº 977/2024 – Plenário)

“9.3. dar ciência à Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais de que empresas licitantes foram desclassificadas do certame, restando consignadas apenas motivações genéricas, sem especificações claras e objetivas sobre quais itens das propostas ofertadas não atenderam aos previsto no edital, em afronta ao princípio da motivação e à jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 1.467/2022 e 1.188/2021, ambos do Plenário)”

Ademais, tal intelecção também é arvorada no escólio do excelso pretório Tribunal de Contas da União – TCU, ei-lo:

(Acórdão Nº 2599/2021 – Plenário)

“Como bem ressaltou a Selog, a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, o parecer da consultoria jurídica consubstancia o erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), conforme mostra o seguinte enunciado da jurisprudência selecionada desta Corte de Contas:

“Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa.” (Acórdão 1264/2019-TCU-Plenário, rel. Ministro Augusto Nardes)” (original, sem grifos)

(Acórdão Nº 3252/2023 – Primeira Câmara)

“1.6.1.1. flexibilização insuficientemente motivada dos requisitos de habilitação exigidos no edital e em sentido contrário ao recomendado no parecer técnico emitido pelo núcleo de engenharia, o que resultou na habilitação indevida da licitante Cynara de Freitas Santos Possebon S/S Ltda., em violação às alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.1.1 do edital, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 2730/2015-TCU-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas;” (original, sem grifos)

O afastamento, sem motivação idônea, de conclusão técnica emanada de servidor especializado configura, por si só, hipótese de erro grosseiro apta a ensejar responsabilização pessoal. O Acórdão nº 3252/2023-Primeira Câmara é particularmente eloquente para a hipótese dos autos, pois reprovou justamente a flexibilização de exigências editalícias em sentido contrário ao recomendado pelo parecer técnico do

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISOESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

núcleo de engenharia. Fosse esta Comissão, destituída de formação em engenharia de custos, reformar a desclassificação para reputar conformes planilhas de encargos que o setor técnico, por duas vezes, reputou desconformes, estaria a incidir exatamente na conduta que a Corte de Contas censura.

A propósito, o Decreto nº 9.830/2019, que regulamenta a LINDB, preceitua em seu art. 2º, § 3º, que "a motivação poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão", conferindo suporte normativo expresso à adoção integral das conclusões técnicas como fundamento da presente decisão.

B) Do argumento de inexistência de falha na composição dos encargos sociais da recorrente.

A tese principal do recurso repousa inteiramente sobre uma comparação aritmética: porque os percentuais totais de encargos horista (111,36%) e mensalista (69,82%) e cada um dos itens unitários de suas planilhas coincidiriam com os do modelo disponibilizado pela Administração, não haveria divergência alguma. O argumento, conquanto articulado com aparente consistência, parte de premissa equivocada quanto ao parâmetro de aferição da conformidade da proposta.

O parâmetro não é o modelo de planilha da Administração, mas o edital. Consoante esclareceu o setor técnico no Parecer Técnico PMI 071/2026, o instrumento convocatório, em seus itens 12.31.4.1 e 12.31.4.2.1.1, exige que as composições de preços observem as referências do SINAPI e que os percentuais de encargos sociais estejam de acordo com a legislação vigente. Diante dessa exigência, assentou o engenheiro responsável que "a alegação de que os totais da planilha coincidem com o modelo da Administração não afasta a obrigação de cumprir tais exigências". A coincidência numérica invocada pela recorrente, portanto, não demonstra o cumprimento daquilo que o edital efetivamente exige, e é precisamente a verificação desse cumprimento, de natureza técnica, que escapa à competência desta Comissão e foi resolvida, em sentido desfavorável à recorrente, pelo setor de engenharia.

Tampouco socorre a recorrente a afirmação de que o Parecer Técnico PMI 068/2026 teria incorrido em contradição ao relacionar, entre os documentos apresentados, a "Planilha de composições dos Encargos Sociais" prevista no item 12.31.4.2.1 do edital. A leitura do parecer, tal como transcrito pela própria recorrente, revela dois momentos distintos e perfeitamente compatíveis. No primeiro, o setor técnico registrou quais documentos foram apresentados pela licitante, em exame de presença formal. No segundo, consignou o resultado da análise técnica do conteúdo desses documentos, constatando que as planilhas de encargos horista e mensalista estavam em divergência. Apresentar um documento e apresentá-lo em conformidade são coisas diversas; a relação de documentos entregues não equivale a juízo de regularidade do seu conteúdo, e a

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISOESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

tentativa de extrair do primeiro momento uma atestação de conformidade que o segundo expressamente nega não encontra respaldo na literalidade do parecer.

A própria recorrente, aliás, reconhece que não apresentou as planilhas na forma em que estruturadas pelo órgão. Confessa que reuniu as composições em uma única planilha, com duas colunas, e que, para "compatibilizar seu modelo" com o do edital, atribuiu valor zero, na coluna de mensalistas, aos itens de repouso semanal remunerado, feriados e dias de chuva. Se a adoção de estrutura própria e a zeragem de rubricas constituem ou não mera diferença de formato, ou se, ao revés, comprometem a demonstração analítica dos encargos exigida pelo edital à luz das referências oficiais e da legislação vigente, é indagação que somente a engenharia de custos pode responder. E a resposta foi dada, por duas vezes, pelo setor competente, no sentido da desconformidade.

Também não aproveitam à recorrente as declarações genéricas constantes do cadastro de sua proposta e de sua carta-proposta, no sentido de que o preço ofertado compreenderia a integralidade dos custos trabalhistas e dos encargos. Tais declarações consubstanciam manifestações de vontade da licitante, e não a comprovação técnica e analítica que o edital exige por meio de planilhas de composição. Fosse suficiente a declaração para suprir a demonstração, a exigência de planilhas de encargos sociais, prevista nos itens 12.31.4.2.1 e seguintes do edital, restaria inteiramente esvaziada, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, a alegação de ausência de motivação específica, com invocação implícita da jurisprudência que o próprio Acórdão nº 977/2024-Plenário consolida, não se sustenta diante dos autos. O Parecer Técnico PMI 068/2026 identificou com precisão os documentos em divergência, a saber, as planilhas de encargos sociais horista e mensalista, e a recorrente, tanto assim o compreendeu, que dedicou a integralidade do seu recurso a essas exatas planilhas. O Parecer Técnico PMI 071/2026, por sua vez, explicitou os dispositivos editalícios inobservados, itens 12.31.4.1 e 12.31.4.2.1.1, e o parâmetro de conformidade neles estabelecido. A presente decisão, ao adotar e integrar ambas as manifestações técnicas, na forma do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830/2019, satisfaz plenamente o dever de motivação, indicando de modo claro e objetivo quais itens da proposta não atenderam ao previsto no edital.

C) Do pedido subsidiário de diligência e da invocação dos itens 12.30 e 12.36 do edital e do Acórdão nº 1.211/2021-Plenário do TCU.

Em linha subsidiária, sustenta a recorrente que, ainda que houvesse erro em sua composição de encargos, não poderia haver desclassificação sumária, mas convocação para adequação, à luz dos itens 12.30 e 12.36 do edital e do Acórdão nº 1.211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União. O argumento não prospera por razões de ordem lógica, normativa e jurisprudencial.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISOESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Sob o prisma lógico, a recorrente incorre em contradição interna que fragiliza o pedido. Afirma, com veemência, que inexistente qualquer vício em sua planilha, que a composição é exata e que nada haveria a corrigir; ao mesmo tempo, postula oportunidade para corrigi-la. Se nada há a corrigir, a diligência seria providência vazia, destinada apenas a reiterar a mesma planilha já reputada desconforme. Se, ao contrário, algo há a corrigir, a correção incidiria sobre os percentuais de encargos sociais que integram a formação do preço, o que, como se verá, extrapola os limites do saneamento admitido pela lei e pelo edital.

Sob o prisma normativo, o item 12.36 do edital, transcrito pela recorrente, cuida de "erros no preenchimento da planilha", vale dizer, de lapsos materiais de transcrição, de cálculo ou de digitação, que não alteram a essência da oferta e podem ser ajustados sem majoração do preço. A desconformidade de percentuais de encargos sociais com as referências do SINAPI e com a legislação vigente não é lapso de preenchimento; é vício de conteúdo que atinge a própria estrutura de custos da proposta. Os encargos sociais incidem sobre a mão de obra e repercutem em cada composição de custo unitário; a sua recomposição em momento posterior à abertura das propostas implicaria a reconstrução da própria proposta de preços, e não o mero ajuste de um preenchimento. É exatamente essa a hipótese que o art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 contempla ao determinar a desclassificação das propostas que "apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável", e cuja lógica o art. 64, § 1º, do mesmo diploma, embora voltado à fase de habilitação, consagra como diretriz geral do saneamento ao circunscrevê-lo aos erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos.

O item 12.30 do edital, por sua vez, é inteiramente estranho à controvérsia. Trata da demonstração de exequibilidade quando a Agente de Contratação considerar inexequíveis os preços praticados pelo licitante, hipótese do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da recorrente não teve por fundamento a inexequibilidade de sua proposta, mas a desconformidade de suas planilhas de encargos sociais com as exigências do edital. Não há, portanto, como invocar o procedimento de comprovação de exequibilidade para situação que com ele não guarda qualquer relação.

Sob o prisma jurisprudencial, o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, tal como transcrito pela própria recorrente, versa sobre a juntada de documentos de habilitação que "apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame". A hipótese dos autos é substancialmente diversa, pois não se cuida de documento de habilitação que comprove condição pretérita, mas do conteúdo da proposta de preços, cuja conformidade deve existir no momento de sua apresentação, sob pena de se converter a fase de julgamento em espaço de reformulação das ofertas. A diligência, ademais, é faculdade da Administração, como deixa claro o verbo "poderá" empregado no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e possui natureza complementar, prestando-se a esclarecer ou complementar a instrução, jamais a conferir ao licitante uma segunda oportunidade para apresentar aquilo que deveria constar originariamente de sua proposta. Admitir que a

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

recorrente refizesse suas composições de encargos após conhecer as propostas concorrentes conferir-lhe-ia vantagem que os demais licitantes, que apresentaram suas planilhas em conformidade desde o início, não tiveram, em evidente afronta à isonomia e ao julgamento objetivo.

Cumpre, por fim, transcrever a conclusão do setor técnico, única instância dotada da expertise necessária para dizer da conformidade das planilhas e da viabilidade técnica de seu saneamento:

"Após análise do recurso, verifica-se que o edital, em seus itens 12.31.4.1 e 12.31.4.2.1.1, exige que as composições de preços observem as referências SINAPI e que os percentuais de encargos sociais estejam de acordo com a legislação vigente.

A alegação de que os totais da planilha coincidem com o modelo da Administração não afasta a obrigação de cumprir tais exigências.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo não provimento do recurso administrativo, mantendo-se a desclassificação da empresa A&R Engenharia Ltda., desde que comprovado nos autos o descumprimento da referência aplicável e a impossibilidade de saneamento da irregularidade, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021."

(Parecer Técnico PMI 071/2026 – Eng. Civil Jhon Lennon Gomes Santos, Coordenador de Núcleo, Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação, Itabaiana/SE, 21 de outubro de 2026)

Os pressupostos indicados pelo setor técnico encontram-se satisfeitos nos autos. O descumprimento da referência aplicável foi constatado pela equipe de engenharia já no Parecer Técnico PMI 068/2026, que identificou a divergência das planilhas de encargos horista e mensalista, e foi reafirmado no Parecer Técnico PMI 071/2026, que explicitou os itens 12.31.4.1 e 12.31.4.2.1.1 do edital como parâmetros inobservados. A impossibilidade de saneamento, por sua vez, decorre da própria natureza do vício, que não se resume a erro de preenchimento, mas alcança a composição dos encargos sociais que estruturam o preço ofertado, cuja alteração posterior à abertura das propostas modificaria a substância da oferta, hipótese que o art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 sanciona com a desclassificação, que a diretriz do art. 64, § 1º, do mesmo diploma não autoriza sanear e que o item 12.36 do edital não alberga.

Diante dessa manifestação técnica conclusiva, esta Comissão, consoante a orientação normativa do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830/2019, adota integralmente as suas conclusões como fundamento da presente decisão. Ir de encontro a manifestações técnicas especializadas, além de despiciendo, configuraria erro crasso passível de responsabilização, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB).

D) Do reforço principiológico à manutenção da desclassificação.

Além do fundamento técnico acima expendido, a manutenção da desclassificação da recorrente encontra suporte nos princípios constitucionais que regem a Administração

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e naqueles que presidem as licitações, enunciados no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais destacam-se os da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

No mais, quanto ao mérito, é cediço que a Administração trilha pelos princípios que a norteiam, ou seja, segue o Poder Público as vias dos Princípios da Legalidade, da Publicidade, Impessoalidade, dentre outros correlatos e aplicáveis às licitações, a exemplo da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Destarte, a Administração Pública está jungida, principalmente, ao Princípio da Legalidade, como aqui demonstrado. Desta forma, podemos depreender que os princípios carregam consigo alto grau de imperatividade, o que denota seu caráter normativo (dever ser), especialmente o da Legalidade, onde somente se faz o que a lei determina.

Assim sendo, qualquer ato administrativo praticado pelos agentes da administração pública, deve observar os princípios, pois qualquer ato administrativo que dele se destoe será inválido, consequência esta que representa a sanção pela inobservância deste padrão normativo (e não apenas valorativo), cuja reverência é obrigatória. Os princípios veiculam diretivas comportamentais, acarretando um dever positivo para o servidor público. E, nesse ponto, incluem-se, aí, os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, todos, arrimados pelo Art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (destacamos)

Essas normas-princípios encontram-se dispostas na Constituição federal, que os elegeu como princípios que devem nortear a Administração Pública.

Tal hermenêutica exposta nos remete, repiso, ao art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a licitação será processada em conformidade com os princípios básicos da licitação, bem como os que lhe são correlatos e, dentre estes, encontramos os princípios administrativos da economicidade, diretamente ligado ao princípio da eficiência, previsto no Art. 37, caput da Constituição Federal, e da Razoabilidade.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 19/98, o princípio da eficiência passou a integrar o rol de mandamentos norteadores da atividade administrativa. Este

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

princípio traz em si o conceito de otimização dos atos administrativos, visando o menor dispêndio de recursos públicos. E, sendo norma constitucional, sua observância passou a ser item exigível por parte dos administradores públicos. Neste sentido, deve-se atentar para a importância de a Administração Pública ser pautada pela incessante e semovente busca da eficiência, devendo referido princípio figurar como princípio orientador da atividade administrativa.

A eficiência e a economicidade, esta última incorporada literalmente pelo art. 70, caput, da Carta Federal como dever na gestão do dinheiro público, não se confundem, todavia, com a simples eleição do menor preço nominal. A proposta mais vantajosa, de que trata o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, invocado pela recorrente, é aquela que, além de economicamente atrativa, se apresenta conforme às exigências do edital e tecnicamente apta a gerar uma contratação segura e exequível ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. Seria econômico contratar obra de pavimentação asfáltica com base em composição de encargos sociais que o setor de engenharia reputou desconforme às referências oficiais e à legislação vigente, transferindo ao erário o risco de distorções na execução contratual e de futuros pleitos de recomposição de preços? Seria razoável que esta Comissão, destituída de formação técnica, substituisse o juízo do engenheiro responsável pelo seu próprio, apenas para preservar um desconto cuja base de cálculo foi tecnicamente questionada? Em ambos os casos, impõe-se a negativa!

O princípio da razoabilidade, que determina à Administração Pública o dever de atuar em plena conformidade com critérios racionais, sensatos e coerentes, e o princípio da isonomia, que assegura a todos os licitantes tratamento igualitário, convergem para a mesma conclusão. Permitir que uma licitante reconstrua suas composições de encargos após a abertura das propostas, em diligência que as demais não tiveram, romperia a igualdade de condições que constitui a essência da licitação e premiaria justamente quem não observou, desde o início, o padrão estabelecido pelo instrumento convocatório.

A lição de Hely Lopes Meirelles invocada pela própria recorrente, longe de favorecê-la, confirma a correção da decisão recorrida. Ao afirmar que todos os licitantes "estão no dever de apresentar com honestidade e boa-fé suas propostas dentro dos padrões que a administração estabelece, sob pena de invalidarem as ofertas", o saudoso administrativista enuncia exatamente a consequência que ora se mantém: a proposta apresentada fora dos padrões técnicos estabelecidos pelo edital, segundo o juízo do setor competente, é inválida, e a sua desclassificação é a resposta que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe. O edital é a lei interna da licitação, e a ele estão jungidos tanto a Administração quanto os licitantes.

O princípio da segurança jurídica, positivado pela LINDB e densificado pelo Decreto nº 9.830/2019, impõe, por fim, que a Administração Pública não reverta decisões anteriores sem que haja fundamento técnico e jurídico robusto para tanto. No caso concreto, a reforma da desclassificação da recorrente, contra a conclusão reiterada do

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

setor de engenharia, configuraria exatamente o afastamento imotivado de manifestação técnica que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tipifica como erro grosseiro, com o agravante de comprometer a segurança da contratação de obra de pavimentação asfáltica destinada à comunidade do Bairro São Cristóvão.

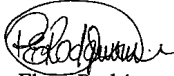
IV. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, com arrimo na análise técnica em apreço, nas disposições do art. 59, inciso V, e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, esta Comissão DECIDE no sentido de CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa A&R ENGENHARIA LTDA, por preencher os requisitos de admissibilidade do art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sua desclassificação no certame e o resultado do julgamento das propostas anteriormente divulgado, nos termos da fundamentação supra.

É o relatório e entendimento. À superior consideração.

Itabaiana/SE, 22 de outubro de 2026.

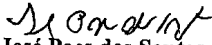

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação


Patricia Elany Rodrigues Quirino
Souza
Membro


Sabrina Munike dos Santos
Membro

Ratifico o presente Relatório mantendo a Decisão anteriormente proferida, no sentido de manter a desclassificação da empresa A&R ENGENHARIA LTDA na Concorrência Eletrônica nº 019/2026, negando provimento ao recurso interposto. Dê-se conhecimento.

Em 23/10/2026.


José Paes dos Santos
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 377/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
 2.079.293,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL
 E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) e dá outras
 providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.850,00
Soma da Ação:		1.850,00
Soma da Unidade:		1.850,00
0203 CONTROLADORIA GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	458,00
Soma da Ação:		458,00
Soma da Unidade:		458,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	340.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.300,00
Soma da Ação:		345.300,00
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.685,00
Soma da Ação:		1.685,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		416.985,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.000.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
8399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
Soma da Unidade:		1.660.000,00
Total Geral:		2.079.293,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	700,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	150,00
Soma da Ação:		1.850,00
Soma da Unidade:		1.850,00
0203 CONTROLADORIA GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10
OUTUBRO/2026**DECRETO 377/2026**

33903000 - 15000000	Material de Consumo	458,00
Soma da Ação:		458,00
Soma da Unidade:		458,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Soma da Ação:		255.300,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - 15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	341.502,63
31903400 - 15001001	Outras Desp. de Pess. Dec. de Contratos de Terceirização	1.685,00
Soma da Ação:		343.187,63
Soma da Unidade:		598.487,63
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
Soma da Ação:		1.300.000,00
Soma da Unidade:		1.300.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1190 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	178.497,37
Soma da Ação:		178.497,37
Soma da Unidade:		178.497,37
Total Geral:		2.079.293,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 394/2026.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 015/2026

OBJETO: contratação de empresa, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de fazenda, em razão do remetimento dos equipamentos à Polícia Federal – PF, bem como as máquinas que foram danificadas em decorrência do ataque hacker, de acordo as especificações e quantitativos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: Comercial Caetano Ltda.

VALOR: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável, uma única vez, por igual período acaso o certame licitatório não seja concluso em tempo, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria da Fazenda 04.122.0001.1081 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos para secretaria da Fazenda 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 44905219 – Equipamentos de Processamento de Dados Fonte 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº 10220017/2026.

Itabaiana, 22 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 422/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

Valor: O valor total da contratação é R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão;

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10220006.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 423/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025 -FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.01.722.296/0001-17.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10220007, 10220008.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 424/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10220013.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.



Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 425/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MB DENTAL COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.317.146/0001-72.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 71.665,56 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10220004, 10220005.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 426/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025 - FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10220009, 10220010, 10220011, 10220012.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMOESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana**TERMO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO****REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025**

Objeto: Contratação de empresa para a revisão do Plano Diretor Municipal.

Assunto: Revogação e arquivamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

O Prefeito do Município de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e em atenção às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta-se acerca do procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento nas considerações a seguir expostas, para, ao final, decidir:

CONSIDERAÇÕES:

O procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 018/2025 foi instaurado com o objetivo de contratar empresa para a revisão do Plano Diretor Municipal, instrumento estratégico para o planejamento e o ordenamento do desenvolvimento urbano de Itabaiana/SE.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e da Habitação, por meio do Ofício nº 750/2026/SEOSP, de 16 de outubro de 2026, após a deflagração do certame surgiu circunstância superveniente relevante para a avaliação da conveniência e oportunidade de sua continuidade: a viabilização de cooperação técnica com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPese), para a condução dos estudos técnicos e da elaboração do projeto de revisão do Plano Diretor.

A Secretaria informa que a participação de instituição pública de ensino superior, com equipes acadêmicas especializadas, poderá conferir ao trabalho rigor técnico e científico, abordagem multidisciplinar e maior legitimidade ao processo de planejamento urbano. Relata, ainda, que a alternativa apresentada se mostra economicamente vantajosa e compatível com os valores orçamentários, conforme documentação encaminhada pela FAPese em resposta à solicitação formulada pelo Ofício nº 739/2026/SEOSP.

Segundo a manifestação técnica, a adoção dessa nova forma de execução busca evitar duplicidade de contratação e sobreposição de atos administrativos, permitindo que o Município avalie e formalize a solução institucional indicada para a revisão do Plano Diretor. Tais razões, apresentadas pela Secretaria demandante, constituem fundamento para reexaminar a conveniência e a oportunidade de prosseguimento da concorrência, à luz do interesse público.

A revogação do procedimento licitatório encontra amparo no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui à autoridade competente a possibilidade de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. A medida, portanto, não se confunde com a anulação por ilegalidade: trata-se de decisão administrativa motivada pela alteração superveniente das circunstâncias consideradas para a contratação.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nesse sentido, dispõe o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, do interesse público e da motivação, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A escolha da alternativa mais adequada deve estar amparada nos elementos constantes dos autos e voltada à satisfação do interesse coletivo, sem prejuízo da transparência e da regularidade dos atos subsequentes.

Nessa senda, a Administração Pública dispõe do poder-dever de autotutela, que lhe permite rever seus próprios atos, observados os limites legais, a segurança jurídica e os direitos dos interessados. Tal orientação encontra-se consolidada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, expressamente pertinentes à possibilidade de controle e revisão dos atos administrativos. Na hipótese em exame, a referência à autotutela deve ser compreendida em conjunto com o fundamento específico da revogação licitatória: não se afirma, com base nos elementos encaminhados, a existência de ilegalidade originária do edital, mas a ocorrência de circunstância superveniente que, segundo a Secretaria demandante, recomenda reavaliar a conveniência e a oportunidade de continuidade do certame.

Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim, conjugam-se o fundamento legal específico do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e a orientação consolidada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do STF. Demonstrada documentalmente a ocorrência de fato superveniente e explicitadas as razões pelas quais a solução alternativa se mostra mais conveniente ao interesse público, poderá a autoridade competente revogar o procedimento, mediante decisão motivada. A medida deve, contudo, observar a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as garantias do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

Registra-se que a presente decisão se apoia na manifestação formal da Secretaria Municipal de Obras e nos documentos por ela indicados, especialmente os Ofícios nº 739/2026/SEOSP e nº 260/2026/FAPESE, que deverão integrar a instrução processual. A formalização de eventual ajuste com a UFS/FAPESE deverá ocorrer em procedimento próprio, com observância dos requisitos legais aplicáveis, da justificativa da escolha, da

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

demonstração da compatibilidade dos custos e da disponibilidade orçamentária pertinente.

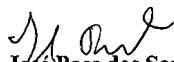
Por fim, deverá ser observada a regra do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados, quando cabível, antes da efetivação da revogação. Cumprida essa providência e formalizada a decisão pela autoridade competente, não subsistindo interesse administrativo no prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 018/2025, mostra-se pertinente o encerramento e o arquivamento do procedimento, sem prejuízo da instauração dos atos necessários à solução alternativa indicada.

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e da Habitação, constante do Ofício nº 750/2026/SEOSP, e o fato superveniente por ela relatado, o Prefeito do Município de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 018/2025, e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, após o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive a prévia manifestação dos interessados, quando cabível.

Publique-se e dê-se ciência.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site <https://www.licitanet.com.br/>, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivo estabelecer as exigências, condições, quantidades, técnicas e a metodologia para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão gráfica dos documentos de arrecadações tributárias municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda deste Município, no exercício de 2027.

Disputa Eletrônica: Dia 29/10/2026 (vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis).

das 09h (nove horas) até às 15h (quinze horas) – Horário de Brasília.

Classificação Orçamentária: 0213 Secretaria da Fazenda 04 122 0001 2063 Manutenção da Secretaria da Fazenda 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.3948 Serviços Gráficos Fonte 1500000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023 e Decreto Municipal nº 049/2024, e alterações posteriores. |

Parecer Jurídico: 419/2026.

O Aviso de Contratação Direta, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, centro, Itabaiana, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites <https://itabaiana.se.gov.br/> e <https://licitanet.com.br/>, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 22 de Outubro de 2026.

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE ARMARINHO*

Fornecedor : SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 28.493.685/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	85,00	UND	NYBC	ABRIDO R	R\$ 2,98	R\$ 253,30	R\$ 5,95	R\$ 505,75	49,91	R\$ 2,97
Descrição: ABRIDOR DE CASA										
3	75,00	UND	NYBC	AGULHA	R\$ 11,07	R\$ 830,25	R\$ 22,14	R\$ 1.660,50	50,00	R\$ 11,07
Descrição: Agulha dupla 80/11, largura 3m										
8	366,00	UND	NYBC	AGULHA	R\$ 4,35	R\$ 1.592,10	R\$ 8,70	R\$ 3.184,20	50,00	R\$ 4,35
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6,7,8										
18	160,00	PÇ	NYBC	Bico de renda	R\$ 15,97	R\$ 2.555,20	R\$ 31,93	R\$ 5.108,80	49,98	R\$ 15,96
Descrição: BICO DE RENDA C/ 50 MT, 24 MM, CORES DIVERSAS.										
19	104,00	PÇ	NYBC	Bico de renda	R\$ 21,30	R\$ 2.215,20	R\$ 42,66	R\$ 4.436,64	50,07	R\$ 21,36
Descrição: Bico de renda c/ 50 mt, 37 mm, cores diversas.										
51	85,00	PÇ	BRAS	ELASTIC O COM 10 MT PÇ	R\$ 55,99	R\$ 4.759,15	R\$ 56,57	R\$ 4.808,45	1,02	R\$ 0,58
Descrição: ELÁSTICO Nº 40 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.										
71	43,00	PÇ	MERITA	FITA	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00	R\$ 44,93	R\$ 1.931,99	17,64	R\$ 7,93
Descrição: FITA GRELOT POMPOM										
76	700,00	M	NYBC	FRANJA POR MT	R\$ 23,37	R\$ 16.359,00	R\$ 23,52	R\$ 16.464,00	0,63	R\$ 0,15
Descrição: FRANJA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 167.878,88		Subtotal Orçado: R\$ 195.998,39		14,3468 %	R\$ 28.119,51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
78	120,00	UND	PLLIMP ORT	ILHOS	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	R\$ 13,18	R\$ 1.581,60	31,71	R\$ 4,18
Descrição: Ilhós para cortina										
79	616,00	M	PLL IMPORT	IMA POR MT	R\$ 12,78	R\$ 7.872,48	R\$ 12,99	R\$ 8.001,84	1,61	R\$ 0,21
Descrição: IMÃ PARA ARTESANATO										
80	820,00	PCT	PLLIMP ORT	IMÃ	R\$ 15,88	R\$ 13.021,60	R\$ 16,89	R\$ 13.849,80	5,97	R\$ 1,01
Descrição: IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO										
83	1.430,00	UND	PLLIMP ORT	LAÇO	R\$ 5,75	R\$ 8.222,50	R\$ 11,49	R\$ 16.430,70	49,95	R\$ 5,74
Descrição: LAÇO PRONTO PARA PRESENTE										
85	1.030,00	UND	NYBC	LIGAS	R\$ 27,00	R\$ 27.810,00	R\$ 27,23	R\$ 28.046,90	0,84	R\$ 0,23
Descrição: Ligas passamanaria dourada com 20m										
86	50,00	UND	NYBC	LINHA	R\$ 14,30	R\$ 715,00	R\$ 14,50	R\$ 725,00	1,37	R\$ 0,20
Descrição: Linha de silicone c/ 10mt										
87	90,00	UND	NYBC	LINHA	R\$ 16,80	R\$ 1.512,00	R\$ 17,39	R\$ 1.565,10	3,39	R\$ 0,59
Descrição: LINHA NYLON 100 POLIAMIDA, Nº 30										
88	510,00	UND	NYBC	LINHA MEADAS	R\$ 12,88	R\$ 6.568,80	R\$ 13,63	R\$ 6.951,30	5,50	R\$ 0,75
Descrição: Linha p/ bordar cores variadas										
89	500,00	UND	SAO JOAO	LINHA	R\$ 22,39	R\$ 11.195,00	R\$ 22,48	R\$ 11.240,00	0,40	R\$ 0,09
Descrição: Linha p/ crochê c/ 1000 mt										
90	500,00	UND	SAO JOAO	LINHA	R\$ 21,84	R\$ 10.920,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	0,72	R\$ 0,16
Descrição: Linha p/ vagonite 500mt fina, 100 polipropileno.										
99	80,00	UND	NYBC	MARCAD OR	R\$ 5,12	R\$ 409,60	R\$ 10,23	R\$ 818,40	49,95	R\$ 5,11
Descrição: Marcador para tecido, não tóxico.										
109	233,00	UND	NYBC	PINÇA	R\$ 11,99	R\$ 2.793,67	R\$ 18,64	R\$ 4.343,12	35,67	R\$ 6,65
Descrição: Pinça p/máquina overlok										
110	340,00	UND	MAKE+	PINTURA	R\$ 12,69	R\$ 4.314,60	R\$ 25,38	R\$ 8.629,20	50,00	R\$ 12,69
Descrição: PINTURA FACIAL CREMOSA CORES VARIADAS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 167.878,88		Subtotal Orçado: R\$ 195.998,39		14,3468 %	R\$ 28.119,51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
112	800,00	UND	PLLIMP ORT	POMPO M	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00	R\$ 13,84	R\$ 11.072,00	4,26	R\$ 0,59
Descrição: POMPOM MAMÃE SACODE CORES DIVERSAS										
116	55,00	UND	ACREM ED	REGUA	R\$ 16,63	R\$ 914,65	R\$ 16,68	R\$ 917,40	0,29	R\$ 0,05
Descrição: RÉGUA ACRÍLICO 50CM										
117	490,00	UND	PALLADI UM	SAPATIL HA	R\$ 52,95	R\$ 25.945,50	R\$ 56,53	R\$ 27.699,70	6,33	R\$ 3,58
Descrição: Sapatilhas										
120	164,00	PÇ	MERITA	SIANINH A	R\$ 16,07	R\$ 2.635,48	R\$ 16,10	R\$ 2.640,40	0,18	R\$ 0,03
Descrição: Sianinha cores variadas, 9mm.										
135	140,00	M	MERITA	VELCRO POR MT	R\$ 8,52	R\$ 1.192,80	R\$ 17,04	R\$ 2.385,60	50,00	R\$ 8,52
Descrição: VELCRO										
					Subtotal Adjudicado R\$ 167.878,88		Subtotal Orçado: R\$ 195.998,39		14,3468 %	R\$ 28.119,51

Fornecedor : ARAUJO & FILHA LTDA - 01.411.301/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	130,00	CT	CIRCUL O	CIRCULO	R\$ 3,66	R\$ 475,80	R\$ 6,30	R\$ 819,00	41,90	R\$ 2,64
Descrição: AGULHA DE MÃO Nº 06 C/20 UND..										
69	80,00	PÇ	NAJAR	NAJAR	R\$ 11,88	R\$ 950,40	R\$ 11,97	R\$ 957,60	0,75	R\$ 0,09
Descrição: FITA DE CETIM Nº 7 C/ 10 MT										
70	200,00	PÇ	NAJAR	NAJAR	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00	0,33	R\$ 0,05
Descrição: Fita de cetim nº 9 c/ 10 mt										
102	19,00	LT	SILFER	SILFER	R\$ 37,40	R\$ 710,60	R\$ 40,20	R\$ 763,80	6,96	R\$ 2,80
Descrição: Óleo de máquina c/ 1lt										
106	350,00	UND	IBURA	IBURA	R\$ 2,50	R\$ 875,00	R\$ 5,05	R\$ 1.767,50	50,49	R\$ 2,55
Descrição: PAPEL KRAFT PARA MODELAGEM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.981,80		Subtotal Orçado: R\$ 7.287,90		17,9214 %	R\$ 1.306,10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : PAPELARIA ARCO IRIS LTDA - 07.648.813/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	55,00	UND	SINGER	SINGER	R\$ 13,32	R\$ 732,60	R\$ 26,65	R\$ 1.465,75	50,01	R\$ 13,33
Descrição: Agulha dupla 90/14, largura 4 m										
5	25,00	PCT	SINGER	SINGER	R\$ 22,69	R\$ 567,25	R\$ 27,50	R\$ 687,50	17,49	R\$ 4,81
Descrição: Agulha galoneira (diversos tamanhos), pct com 10 und.										
6	105,00	CT	SINGER	SINGER	R\$ 10,08	R\$ 1.058,40	R\$ 20,17	R\$ 2.117,85	50,02	R\$ 10,09
Descrição: AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS										
9	110,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 3,95	R\$ 434,50	R\$ 7,92	R\$ 871,20	50,12	R\$ 3,97
Descrição: ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND										
14	545,00	PCT	KIT	KIT	R\$ 10,10	R\$ 5.504,50	R\$ 11,20	R\$ 6.104,00	9,82	R\$ 1,10
Descrição: ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE. 50UNIDADES										
20	650,00	M	NYBC	NYBC	R\$ 8,16	R\$ 5.304,00	R\$ 16,41	R\$ 10.666,50	50,27	R\$ 8,25
Descrição: Bico de tecido branco										
21	60,00	UND	KIT	KIT	R\$ 4,37	R\$ 262,20	R\$ 8,76	R\$ 525,60	50,11	R\$ 4,39
Descrição: Bobina alta de metal										
22	60,00	UND	KIT	KIT	R\$ 2,47	R\$ 148,20	R\$ 4,95	R\$ 297,00	50,10	R\$ 2,48
Descrição: Bobina plástica, alta/baixa										
23	252,00	UND	BATUTA	BATUTA	R\$ 29,38	R\$ 7.403,76	R\$ 29,47	R\$ 7.426,44	0,30	R\$ 0,09
Descrição: Boina feltro										
25	105,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 15,68	R\$ 1.646,40	R\$ 15,76	R\$ 1.654,80	0,50	R\$ 0,08
Descrição: Bordado inglês, 2,5 cm de largura, 13,70m.										
26	105,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 29,28	R\$ 3.074,40	R\$ 29,41	R\$ 3.088,05	0,44	R\$ 0,13
Descrição: Bordado inglês, 5 cm de largura, 13,70m.										
27	105,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 31,68	R\$ 3.326,40	R\$ 31,76	R\$ 3.334,80	0,25	R\$ 0,08
Descrição: Bordado inglês, 7,5 cm de largura, 13,70m.										
28	1.301,00	UND	KIT	KIT	R\$ 0,39	R\$ 507,39	R\$ 0,49	R\$ 637,49	20,40	R\$ 0,10
					Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34		Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68		37,7938 %	R\$ 116.516,34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BOTÃO COLORIDO Nº 32.										
29	2.650,00	UND	KIT	KIT	R\$ 2,18	R\$ 5.777,00	R\$ 2,25	R\$ 5.962,50	3,11	R\$ 0,07
Descrição: BOTÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS										
30	1.302,00	UND	KIT	KIT	R\$ 0,48	R\$ 624,96	R\$ 0,54	R\$ 703,08	11,11	R\$ 0,06
Descrição: BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.										
32	95,00	CX	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 7,49	R\$ 711,55	R\$ 9,33	R\$ 886,35	19,72	R\$ 1,84
Descrição: CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.										
33	616,00	UND	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R\$ 1,33	R\$ 819,28	R\$ 2,67	R\$ 1.644,72	50,18	R\$ 1,34
Descrição: Carbono p/ tecido										
34	35,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 7,27	R\$ 254,45	R\$ 14,59	R\$ 510,65	50,17	R\$ 7,32
Descrição: CARRETILHA PARA MARCAR TECIDO.										
38	401,00	UND	IMPORTADO	IMPORTADO	R\$ 54,71	R\$ 21.938,71	R\$ 109,45	R\$ 43.889,45	50,01	R\$ 54,74
Descrição: CHAPÉU PARA DANÇA COUNTRY										
40	11,00	UND	WESTPRESS	WESTPRESS	R\$ 13,98	R\$ 153,78	R\$ 16,37	R\$ 180,07	14,59	R\$ 2,39
Descrição: Chave de boca p/troca de agulha de overlock										
41	57,00	CX	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 56,76	R\$ 3.235,32	R\$ 74,87	R\$ 4.267,59	24,18	R\$ 18,11
Descrição: Cola de silicone fria										
43	40,00	UND	POLYCOL	POLYCOL	R\$ 37,96	R\$ 1.518,40	R\$ 41,07	R\$ 1.642,80	7,57	R\$ 3,11
Descrição: COLA PARA BISCUIT EMBALAGEM 1KG										
45	45,00	DZ	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 7,46	R\$ 335,70	R\$ 15,16	R\$ 682,20	50,79	R\$ 7,70
Descrição: Colchete de gancho nº 02,03 c/ 12und										
46	5.700,00	M	LINHAS DOURADAS	LINHAS DOURADAS	R\$ 1,84	R\$ 10.488,00	R\$ 3,70	R\$ 21.090,00	50,27	R\$ 1,86
Descrição: CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO.										
47	250,00	M	LINHAS DOURADAS	LINHAS DOURADAS	R\$ 9,96	R\$ 2.490,00	R\$ 19,97	R\$ 4.992,50	50,12	R\$ 10,01
					Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34		Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68		37,7938 %	R\$ 116.516,34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 9MM										
48	528,00	PÇ	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R\$ 18,84	R\$ 9.947,52	R\$ 27,02	R\$ 14.266,56	30,27	R\$ 8,18
Descrição: Elástico nº 08 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno.										
54	175,00	UND	LINHAS DOURADAS	LINHAS DOURADAS	R\$ 21,94	R\$ 3.839,50	R\$ 22,42	R\$ 3.923,50	2,14	R\$ 0,48
Descrição: ELÁSTICO TRANSPARENTE DE SILICONE										
58	67,00	ROL	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 43,84	R\$ 2.937,28	R\$ 44,00	R\$ 2.948,00	0,36	R\$ 0,16
Descrição: ENTRETELA PARA CORTINA										
59	205,00	UND	BATUTA	BATUTA	R\$ 37,79	R\$ 7.746,95	R\$ 38,79	R\$ 7.951,95	2,57	R\$ 1,00
Descrição: Estola c/ 140cm										
60	162,00	PÇ	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 29,89	R\$ 4.842,18	R\$ 30,11	R\$ 4.877,82	0,73	R\$ 0,22
Descrição: FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100 POLIESTER, COM 10 MT. CORES VARIADAS.										
61	135,00	PCT	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 20,25	R\$ 2.733,75	R\$ 40,48	R\$ 5.464,80	49,97	R\$ 20,23
Descrição: FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG. (FIBRA DE POLIESTER 100 VIRGEM, SUPER SILICONIZADAS) IDEAL PRA ENCHIMENTOS FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG. (FIBRA DE POLIESTER 100 VIRGEM, SUPER SILICONIZADAS) IDEAL PRA ENCHIMENTOS.										
62	246,00	UND	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 6,28	R\$ 1.544,88	R\$ 12,58	R\$ 3.094,68	50,07	R\$ 6,30
Descrição: Fio de overlock, cores variadas, com 100gr.										
65	205,00	PÇ	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 8,30	R\$ 1.701,50	R\$ 8,50	R\$ 1.742,50	2,35	R\$ 0,20
Descrição: Fita de cetim nº 2 c/ 10 mt										
66	200,00	PÇ	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00	50,65	R\$ 5,41
Descrição: Fita de cetim nº 3 c/ 10 mt										
67	80,00	PÇ	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 10,94	R\$ 875,20	R\$ 10,99	R\$ 879,20	0,45	R\$ 0,05
Descrição: FITA DE CETIM Nº 38 C/ 10 MT										
68	205,00	PÇ	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 10,59	R\$ 2.170,95	R\$ 10,62	R\$ 2.177,10	0,28	R\$ 0,02
Descrição: Fita de cetim nº 5 c/ 10 mt										
73	274,00	PÇ	NAJAR	NAJAR	R\$ 13,43	R\$ 3.679,82	R\$ 13,62	R\$ 3.731,88	1,39	R\$ 0,19
						Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34			Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68	R\$ 116.516,34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.										
74	618,00	PÇ	PROGR ESSO	PROGRE SSO	R\$ 4,27	R\$ 2.638,86	R\$ 8,56	R\$ 5.290,08	50,11	R\$ 4,29
Descrição: Fítilho cores variadas										
81	230,00	UND	CISNE	CISNE	R\$ 8,61	R\$ 1.980,30	R\$ 17,20	R\$ 3.956,00	49,94	R\$ 8,59
Descrição: LÃ CORES VARIADAS										
93	452,00	UND	KRON	KRON	R\$ 4,69	R\$ 2.119,88	R\$ 9,36	R\$ 4.230,72	49,89	R\$ 4,67
Descrição: LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.										
95	250,00	M	MASCA RENHA	MASCAR ENHA	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00	R\$ 19,07	R\$ 4.767,50	49,97	R\$ 9,53
Descrição: MALHA 100 ALGODÃO PARA CONFECÇÃO DE BONECAS										
100	700,00	UND	IMPORT ADO	IMPORT ADO	R\$ 10,19	R\$ 7.133,00	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00	50,53	R\$ 10,41
Descrição: MASCARA PRA CARNAVAL, DIVERSOS TIPOS										
101	254,00	KG	KIT	KIT	R\$ 37,42	R\$ 9.504,68	R\$ 74,84	R\$ 19.009,36	50,00	R\$ 37,42
Descrição: Miçanga p/ biju e perola										
107	160,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 13,74	R\$ 2.198,40	R\$ 27,47	R\$ 4.395,20	49,98	R\$ 13,73
Descrição: Passamanaria dourado com 20m										
108	85,00	PCT	IMPORT ADO	IMPORT ADO	R\$ 9,47	R\$ 804,95	R\$ 18,93	R\$ 1.609,05	49,97	R\$ 9,46
Descrição: PENAS COLORIDAS PARA PENACHO PCT COM 100 UND										
118	360,00	PCT	SERPEN TINA DA ALEGRI A	SERPEN TINA DA ALEGRIA	R\$ 6,42	R\$ 2.311,20	R\$ 12,85	R\$ 4.626,00	50,03	R\$ 6,43
Descrição: SERPENTINA P/ CARNAVAL COLORIDAS										
121	335,00	UND	TEKBON D	TEKBON D	R\$ 11,96	R\$ 4.006,60	R\$ 24,19	R\$ 8.103,65	50,55	R\$ 12,23
Descrição: Spray dourado e prata										
122	43,00	PÇ	JULIANA	JULIANA	R\$ 168,49	R\$ 7.245,07	R\$ 268,70	R\$ 11.554,10	37,29	R\$ 100,21
Descrição: TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA, 100 ALGODÃO, 1,40LARGURA, COM 10 MT.										
123	33,00	PÇ	JULIANA	JULIANA	R\$ 251,34	R\$ 8.294,22	R\$ 251,36	R\$ 8.294,88	0,00	R\$ 0,02
Descrição: Tecido de vagonite de linha, 100 algodão, 1,40 largura, com 10 mt.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34			Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68	37,7938 %	R\$ 116.516,34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
126	630,00	UND	SOUZAA RT	SOUZAA RT	R\$ 4,44	R\$ 2.797,20	R\$ 8,87	R\$ 5.588,10	49,94	R\$ 4,43
Descrição: Tela de pintura 20x30										
130	86,00	UND	MUNDIA L	MUNDIA L	R\$ 9,80	R\$ 842,80	R\$ 19,61	R\$ 1.686,46	50,02	R\$ 9,81
Descrição: TESOURA PARA COSTURA 7,5										
133	480,00	UND	ACRILE X	ACRILEX	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60	R\$ 8,23	R\$ 3.950,40	49,93	R\$ 4,11
Descrição: Tinta p/ tecido 37ml										
134	55,00	M	GENERI CO	GENERI CO	R\$ 31,46	R\$ 1.730,30	R\$ 62,90	R\$ 3.459,50	49,98	R\$ 31,44
Descrição: TUBO PARA CORTINA DE 2,00 M OU 3,00 METROS										
136	150,00	UND	ACRILE X	ACRILEX	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00	49,94	R\$ 9,19
Descrição: VERNIZ ACRILICO BRILHANTE OU FOSCO INCOLOR DE 100ML										
138	160,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 9,82	R\$ 1.571,20	R\$ 19,64	R\$ 3.142,40	50,00	R\$ 9,82
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO 35MM CORES VARIADAS C/ 20 MT										
139	160,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 20,37	R\$ 3.259,20	R\$ 40,75	R\$ 6.520,00	50,01	R\$ 20,38
Descrição: VIÉS DE CETIM CORES VARIADAS C/ 20 MT										
140	180,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 7,74	R\$ 1.393,20	R\$ 15,47	R\$ 2.784,60	49,96	R\$ 7,73
Descrição: VIÉS DE TECIDO LARGO, CORES VARIADAS										
141	350,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 1,75	R\$ 612,50	R\$ 3,49	R\$ 1.221,50	49,85	R\$ 1,74
Descrição: Zíper de nylon de 15cm										
142	350,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 1,26	R\$ 441,00	R\$ 2,57	R\$ 899,50	50,97	R\$ 1,31
Descrição: Zíper de nylon de 40cm										
143	300,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	49,90	R\$ 5,39
Descrição: Zíper de nylon de 60cm										
144	260,00	M	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 3,00	R\$ 780,00	R\$ 5,98	R\$ 1.554,80	49,83	R\$ 2,98
Descrição: ZÍPER NYLON FINO 25CM										
Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34							Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68		37,7938 %	R\$ 116.516,34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
145	400,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00	R\$ 6,77	R\$ 2.708,00	49,92	R\$ 3,38
Descrição: Zíper nylon fino 50cm										
						Subtotal Adjudicado R\$ 191.778,34		Subtotal Orçado: R\$ 308.294,68	37,7938 %	R\$ 116.516,34

Fornecedor : CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 62.234.180/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	30,00	CT	VIOLIN	VIOLIN	R\$ 14,34	R\$ 430,20	R\$ 28,77	R\$ 863,10	50,15	R\$ 14,43
Descrição: Agulha p/ overlock c/ 10 und, vários tamanhos.										
49	48,00	PÇ	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 18,85	R\$ 904,80	R\$ 37,72	R\$ 1.810,56	50,02	R\$ 18,87
Descrição: Elástico nº 10 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno. Elástico nº 10 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno.										
50	73,00	PÇ	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 15,37	R\$ 1.122,01	R\$ 30,75	R\$ 2.244,75	50,01	R\$ 15,38
Descrição: Elástico nº 35, com 25 m, poliester com elastodieno										
52	73,00	PÇ	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 19,52	R\$ 1.424,96	R\$ 39,12	R\$ 2.855,76	50,10	R\$ 19,60
Descrição: Elástico nº 40, com 25 m, poliester com elastodieno										
53	73,00	PÇ	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 23,68	R\$ 1.728,64	R\$ 47,41	R\$ 3.460,93	50,05	R\$ 23,73
Descrição: Elástico nº 50, com 25 m, poliester com elastodieno										
56	120,00	M	GW	GW	R\$ 10,82	R\$ 1.298,40	R\$ 11,72	R\$ 1.406,40	7,67	R\$ 0,90
Descrição: Entretela de papel c/ cola tec 20g										
57	180,00	M	GW	GW	R\$ 14,85	R\$ 2.673,00	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00	6,01	R\$ 0,95
Descrição: Entretela de tecido com cola.										
72	210,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 2,69	R\$ 564,90	R\$ 5,40	R\$ 1.134,00	50,18	R\$ 2,71
Descrição: Fita metrica, 1,50m.										
111	210,00	M	EURO	EURO	R\$ 25,43	R\$ 5.340,30	R\$ 36,30	R\$ 7.623,00	29,94	R\$ 10,87
Descrição: PLASTICO TÉRMICO 100 POLIPROPILENO, LISO OU ESTAMPADO										
124	102,00	PÇ	EURO	EURO	R\$ 218,71	R\$ 22.308,42	R\$ 218,90	R\$ 22.327,80	0,08	R\$ 0,19
						Subtotal Adjudicado R\$ 98.762,74		Subtotal Orçado: R\$ 108.830,19	9,2506 %	R\$ 10.067,45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Tecido juta, largura 1m x 20m.										
125	208,00	PÇ	FISCHE R	FISCHER	R\$ 286,95	R\$ 59.685,60	R\$ 287,00	R\$ 59.696,00	0,01	R\$ 0,05
Descrição: Tecido para pano de prato, com bainha, 100 algodão, 0,69 cm de largura, com 30 mt.										
129	87,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 14,73	R\$ 1.281,51	R\$ 29,47	R\$ 2.563,89	50,01	R\$ 14,74
Descrição: TESOURA PARA COSTURA 21CM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 98.762,74			Subtotal Orçado: R\$ 108.830,19	9,2506 %	R\$ 10.067,45

Fornecedor : 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE - 52.318.501/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	2.010,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 7,02	R\$ 14.110,20	R\$ 14,03	R\$ 28.200,30	49,96	R\$ 7,01
Descrição: Alfinete de segurança										
42	170,00	UND	Bomvink	BOM- 1591	R\$ 13,14	R\$ 2.233,80	R\$ 17,33	R\$ 2.946,10	24,17	R\$ 4,19
Descrição: Cola instantânea de artesanato										
55	85,00	PÇ	BUFALO	BORDAD O EM PECA REF CORES 2,5CM C/13,71M T	R\$ 34,92	R\$ 2.968,20	R\$ 35,62	R\$ 3.027,70	1,96	R\$ 0,70
Descrição: Entremeio bordado c/ 13,70m, largura 2,5cm.										
75	500,00	UND	TR SHOES	FIVELAS	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00	50,05	R\$ 4,22
Descrição: Fivelas médias										
77	70,00	UND	Generic	other	R\$ 5,68	R\$ 397,60	R\$ 11,39	R\$ 797,30	50,13	R\$ 5,71
Descrição: GIZ DE ALFAIATE P/ COSTURA										
84	280,00	UND	Tok Bijoux	Lastex	R\$ 4,36	R\$ 1.220,80	R\$ 8,88	R\$ 2.486,40	50,90	R\$ 4,52
Descrição: Lastex c/ 10 mt										
					Subtotal Adjudicado R\$ 51.107,55			Subtotal Orçado: R\$ 89.688,73	43,0167 %	R\$ 38.581,18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
91	710,00	UND	Berto Aviament os	Kit Linhas	R\$ 3,99	R\$ 2.832,90	R\$ 8,12	R\$ 5.765,20	50,86	R\$ 4,13
Descrição: LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS										
97	222,00	UND	Tok Bijoux	MANTA STRASS	R\$ 38,34	R\$ 8.511,48	R\$ 76,69	R\$ 17.025,18	50,00	R\$ 38,35
Descrição: Manta de strass										
115	53,00	KG	Brazil Collectio n	10 Potinhos de Glitter	R\$ 26,72	R\$ 1.416,16	R\$ 26,83	R\$ 1.421,99	0,40	R\$ 0,11
Descrição: Purpurina										
127	32,00	PÇ	J.K BR Imports	J.K BR Imports	R\$ 219,93	R\$ 7.037,76	R\$ 222,33	R\$ 7.114,56	1,07	R\$ 2,40
Descrição: Termocolante, 0,45 cm largura, com 50 mt.										
128	85,00	UND	Lanmax	Lanmax	R\$ 42,49	R\$ 3.611,65	R\$ 86,40	R\$ 7.344,00	50,82	R\$ 43,91
Descrição: TESOURA DE PICOTAR 24CM PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL AÇO INOXIDÁVEL, ALFAIATE, CORTE PROFISSIONAL EM ZIGUE-ZAGUE PARA COS TESOURA DE PICOTAR 24CM PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL AÇO INOXIDÁVEL, ALFAIATE, CORTE PROFISSIONAL EM ZIGUE-ZAGUE PARA COSTURA, ARTESANATO, PAPEL, ROUPAS, TECIDO										
131	700,00	UND	Unisex	Unisex	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00	R\$ 13,35	R\$ 9.345,00	50,11	R\$ 6,69
Descrição: TIARAS PARA ARTESANATO.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 51.107,55		Subtotal Orçado: R\$ 89.688,73	43,0167 %		R\$ 38.581,18

Fornecedor : ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA - 32.800.344/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	206,00	UND	nybc	nybc	R\$ 21,97	R\$ 4.525,82	R\$ 30,00	R\$ 6.180,00	26,76	R\$ 8,03
Descrição: Alicates p/ artesanato bico chato										
15	180,00	UND	arca	arca	R\$ 6,67	R\$ 1.200,60	R\$ 13,55	R\$ 2.439,00	50,77	R\$ 6,88
Descrição: ATADOR/CARDAÇO PARA TÊNIS CORES VARIADAS										
16	94,00	PÇ	nybc	nybc	R\$ 20,00	R\$ 1.880,00	R\$ 40,33	R\$ 3.791,02	50,40	R\$ 20,33
Descrição: BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.										
17	64,00	PÇ	nybc	nybc	R\$ 37,90	R\$ 2.425,60	R\$ 49,23	R\$ 3.150,72	23,01	R\$ 11,33
					Subtotal Adjudicado R\$ 61.997,09		Subtotal Orçado: R\$ 103.875,82	40,3161 %		R\$ 41.878,73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Bico de renda c/ 50 mt, 20 mm, cores diversas.										
24	105,00	PÇ	nybc	nybc	R\$ 14,08	R\$ 1.478,40	R\$ 28,16	R\$ 2.956,80	50,00	R\$ 14,08
Descrição: BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M.										
31	60,00	CX	nybc	nybc	R\$ 9,72	R\$ 583,20	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40	50,00	R\$ 9,72
Descrição: Broche pequeno (alfinete 23P PRA)										
35	401,00	UND	arca	arca	R\$ 42,75	R\$ 17.142,75	R\$ 85,50	R\$ 34.285,50	50,00	R\$ 42,75
Descrição: CHAPÉU DE COURO										
39	101,00	UND	nybc	nybc	R\$ 13,90	R\$ 1.403,90	R\$ 14,62	R\$ 1.476,62	4,92	R\$ 0,72
Descrição: Chave allen 2mm p/trocar agulha de galoneira										
44	34,00	UND	pegamil	pegamil	R\$ 11,87	R\$ 403,58	R\$ 15,85	R\$ 538,90	25,11	R\$ 3,98
Descrição: COLA UNIVERSAL COM 51G										
63	200,00	PÇ	PROGR ESSO	PROGRE SSO	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	R\$ 19,22	R\$ 3.844,00	1,66	R\$ 0,32
Descrição: Fita de cetim nº 1 c/ 100 mt										
64	80,00	PÇ	PROGR ESSO	PROGRE SSO	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	R\$ 15,29	R\$ 1.223,20	2,55	R\$ 0,39
Descrição: FITA DE CETIM Nº 12 C/ 10 MT										
82	165,00	PÇ	MALET	MALET	R\$ 6,61	R\$ 1.090,65	R\$ 13,22	R\$ 2.181,30	50,00	R\$ 6,61
Descrição: LÃ CORES VARIADAS 100G										
92	430,00	UND	ARCA	ARCA	R\$ 2,68	R\$ 1.152,40	R\$ 5,36	R\$ 2.304,80	50,00	R\$ 2,68
Descrição: LINHA PARA COSTURA RETA 120/150M CORES VARIADAS										
94	580,00	PAR	ARCA	ARCA	R\$ 8,06	R\$ 4.674,80	R\$ 16,11	R\$ 9.343,80	49,96	R\$ 8,05
Descrição: Luva colegial branca, P, M, G.										
96	302,00	M	ARCA	ARCA	R\$ 10,64	R\$ 3.213,28	R\$ 21,28	R\$ 6.426,56	50,00	R\$ 10,64
Descrição: Manta acrílica 100g.										
98	162,00	UND	ARCA	ARCA	R\$ 11,20	R\$ 1.814,40	R\$ 13,75	R\$ 2.227,50	18,54	R\$ 2,55
Descrição: Marabu c/ 1,40 cm										
103	64,00	PCT	ARCA	ARCA	R\$ 8,90	R\$ 569,60	R\$ 17,82	R\$ 1.140,48	50,05	R\$ 8,92
Descrição: OLHOS MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.										
104	64,00	PCT	ARCA	ARCA	R\$ 6,83	R\$ 437,12	R\$ 13,86	R\$ 887,04	50,72	R\$ 7,03
						Subtotal Adjudicado R\$ 61.997,09			Subtotal Orçado: R\$ 103.875,82	R\$ 41.878,73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: OLHOS MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.										
105	39,00	PCT	NYBC	NYBC	R\$ 6,91	R\$ 269,49	R\$ 13,82	R\$ 538,98	50,00	R\$ 6,91
Descrição: OLHOS MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.										
113	430,00	UND	ARCA	ARCA	R\$ 8,50	R\$ 3.655,00	R\$ 10,12	R\$ 4.351,60	16,00	R\$ 1,62
Descrição: Ponteiro alumínio tampão										
114	75,00	DZ	NYBC	NYBC	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50	R\$ 16,52	R\$ 1.239,00	6,17	R\$ 1,02
Descrição: Pressão c/ 12 und										
119	164,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 10,90	R\$ 1.787,60	R\$ 11,65	R\$ 1.910,60	6,43	R\$ 0,75
Descrição: SIANINHA CORES VARIADAS, 5MM.										
132	420,00	UND	DALEGR IA	DALEGR A	R\$ 9,32	R\$ 3.914,40	R\$ 18,64	R\$ 7.828,80	50,00	R\$ 9,32
Descrição: TINTA DE CABELO TEMPORÁRIA SPRAY COLORIDA										
137	160,00	PÇ	CINDER ELLA	CINDER LLA	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00	R\$ 15,27	R\$ 2.443,20	8,31	R\$ 1,27
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO 12MM CORES VARIADAS C/ 20 MT										
						Subtotal Adjudicado R\$ 61.997,09			Subtotal Orçado: R\$ 103.875,82	R\$ 41.878,73

Fornecedor : JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	250,00	M	NYBC	NYBC	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50	R\$ 16,94	R\$ 4.235,00	50,11	R\$ 8,49
Descrição: ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO COM 1MM, 2MM, 3MM, 4MM, 7MM, 8MM, CORES VARIADAS.										
13	700,00	UND	LINHAS DOURA DAS	LINHAS DOURAD AS	R\$ 2,73	R\$ 1.911,00	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00	50,36	R\$ 2,77
Descrição: Argola acrílica 10 cm										
36	715,00	UND	LUIZ GONZA GA	LUIZ GONZAG A	R\$ 9,49	R\$ 6.785,35	R\$ 18,97	R\$ 13.563,55	49,97	R\$ 9,48
Descrição: CHAPÉU DE PALHA DESFIADO										
						Subtotal Adjudicado R\$ 10.808,85			Subtotal Orçado: R\$ 21.648,55	R\$ 10.839,70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO LTDA - 20.155.737/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	720,00	UND	PROPRI A	CHAPÉU PALHA	R\$ 10,20	R\$ 7.344,00	R\$ 20,49	R\$ 14.752,80	50,21	R\$ 10,29
Descrição: CHAPÉU DE PALHA SIMPLES										
						Subtotal Adjudicado R\$ 7.344,00	Subtotal Orçado: R\$ 14.752,80		50,2196 %	R\$ 7.408,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 595.659,25	R\$ 850.377,06	29,9535 %	254.717,81

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 19 de Outubro de 2026

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Assine aqui

Assine aqui

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

No dia 20 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 28.493.685/0001-74

Representante: ISADORA AMARO CABRERA

Telefone: (11) 3826-6060

Email: empresasollobrasil@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO OTERO, 5613 - RIO MADEIRA, Porto Velho - RO - 76281-342

Item: 1	Quantidade: 85,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: ABRIDOR	Preço Unitário: R\$ 2,98	Valor Total: R\$253,30
Descrição: ABRIDOR DE CASA						
Item: 3	Quantidade: 75,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: AGULHA	Preço Unitário: R\$ 11,07	Valor Total: R\$830,25
Descrição: Agulha dupla 80/11, largura 3m						
Item: 8	Quantidade: 366,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: AGULHA	Preço Unitário: R\$ 4,35	Valor Total: R\$1.592,10
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6,7,8						
Item: 18	Quantidade: 160,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: Bico de renda	Preço Unitário: R\$ 15,97	Valor Total: R\$2.555,20
Descrição: BICO DE RENDA C/ 50 MT, 24 MM, CORES DIVERSAS.						
Item: 19	Quantidade: 104,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: Bico de renda	Preço Unitário: R\$ 21,30	Valor Total: R\$2.215,20
Descrição: Bico de renda c/ 50 mt, 37 mm, cores diversas.						
Item: 51	Quantidade: 85,00	Unidade: PÇ	Marca: BRAS	Modelo: ELASTICO COM 10 MT PÇ	Preço Unitário: R\$ 55,99	Valor Total: R\$4.759,15
Descrição: ELÁSTICO Nº 40 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.						
Item: 71	Quantidade: 43,00	Unidade: PÇ	Marca: MERITA	Modelo: FITA	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$1.591,00
Descrição: FITA GRELOT POMPOM						
Item: 76	Quantidade: 700,00	Unidade: M	Marca: NYBC	Modelo: FRANJA POR MT	Preço Unitário: R\$ 23,37	Valor Total: R\$16.359,00
						Total: R\$ 167.878,88

EXTRATO

Descrição: FRANJA

Item: 78	Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Marca: PLLIMPORT	Modelo: ILHOS	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$1.080,00
----------	--------------------	--------------	------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Ilhós para cortina

Item: 79	Quantidade: 616,00	Unidade: M	Marca: PLLIMPORT	Modelo: IMA POR MT	Preço Unitário: R\$ 12,78	Valor Total: R\$7.872,48
----------	--------------------	------------	------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: IMÃ PARA ARTESANATO

Item: 80	Quantidade: 820,00	Unidade: PCT	Marca: PLLIMPORT	Modelo: IMÃ	Preço Unitário: R\$ 15,88	Valor Total: R\$13.021,60
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO

Item: 83	Quantidade: 1.430,00	Unidade: UND	Marca: PLLIMPORT	Modelo: LAÇO	Preço Unitário: R\$ 5,75	Valor Total: R\$8.222,50
----------	----------------------	--------------	------------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: LAÇO PRONTO PARA PRESENTE

Item: 85	Quantidade: 1.030,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: LIGAS	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Total: R\$27.810,00
----------	----------------------	--------------	-------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Ligas passamanaria dourada com 20m

Item: 86	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: LINHA	Preço Unitário: R\$ 14,30	Valor Total: R\$715,00
----------	-------------------	--------------	-------------	---------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Linha de silicone c/ 10mt

Item: 87	Quantidade: 90,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: LINHA	Preço Unitário: R\$ 16,80	Valor Total: R\$1.512,00
----------	-------------------	--------------	-------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: LINHA NYLON 100 POLIAMIDA, Nº 30

Item: 88	Quantidade: 510,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: LINHA MEADAS	Preço Unitário: R\$ 12,88	Valor Total: R\$6.568,80
----------	--------------------	--------------	-------------	----------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Linha p/ bordar cores variadas

Item: 89	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SAO JOAO	Modelo: LINHA	Preço Unitário: R\$ 22,39	Valor Total: R\$11.195,00
----------	--------------------	--------------	-----------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Linha p/ crochê c/ 1000 mt

Item: 90	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SAO JOAO	Modelo: LINHA	Preço Unitário: R\$ 21,84	Valor Total: R\$10.920,00
----------	--------------------	--------------	-----------------	---------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: Linha p/ vagonite 500mt fina, 100 polipropileno.

Item: 99	Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: MARCADOR	Preço Unitário: R\$ 5,12	Valor Total: R\$409,60
----------	-------------------	--------------	-------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Marcador para tecido, não tóxico.

Item: 109	Quantidade: 233,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: PINÇA	Preço Unitário: R\$ 11,99	Valor Total: R\$2.793,67
-----------	--------------------	--------------	-------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Pinça p/maquina overlok

Total: R\$ 167.878,88

EXTRATO

Item: 110	Quantidade: 340,00	Unidade: UND	Marca: MAKE+	Modelo: PINTURA	Preço Unitário: R\$ 12,69	Valor Total: R\$4.314,60
Descrição: PINTURA FACIAL CREMOSA CORES VARIADAS						
Item: 112	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: PLLIMPORT	Modelo: POMPOM	Preço Unitário: R\$ 13,25	Valor Total: R\$10.600,00
Descrição: POMPOM MAMÃE SACODE CORES DIVERSAS						
Item: 116	Quantidade: 55,00	Unidade: UND	Marca: ACREMED	Modelo: REGUA	Preço Unitário: R\$ 16,63	Valor Total: R\$914,65
Descrição: RÉGUA ACRÍLICO 50CM						
Item: 117	Quantidade: 490,00	Unidade: UND	Marca: PALLADIUM	Modelo: SAPATILHA	Preço Unitário: R\$ 52,95	Valor Total: R\$25.945,50
Descrição: Sapatilhas						
Item: 120	Quantidade: 164,00	Unidade: PÇ	Marca: MERITA	Modelo: SIANINHA	Preço Unitário: R\$ 16,07	Valor Total: R\$2.635,48
Descrição: Sianinha cores variadas, 9mm.						
Item: 135	Quantidade: 140,00	Unidade: M	Marca: MERITA	Modelo: VELCRO POR MT	Preço Unitário: R\$ 8,52	Valor Total: R\$1.192,80
Descrição: VELCRO						
						Total: R\$ 167.878,88

EXTRATO**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE****1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 063 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026**

No dia 21 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA** CNPJ: 32.749.202/0001-27

Representante: **JOSEFA ALVES DOS SANTOS**

Telefone: (79) 3544-1464

Email: **MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM**

Endereço: **LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	250,00	M	NYBC	NYBC	R\$ 8,45	R\$2.112,50

Descrição: **ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO COM 1MM, 2MM, 3MM, 4MM, 7MM, 8MM, CORES VARIADAS.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
13	700,00	UND	LINHAS DOURADAS	LINHAS DOURADAS	R\$ 2,73	R\$1.911,00

Descrição: **Argola acrílica 10 cm**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
36	715,00	UND	LUIZ GONZAGA	LUIZ GONZAGA	R\$ 9,49	R\$6.785,35

Descrição: **CHAPÉU DE PALHA DESFIADO**

Total: R\$ 10.808,85

EXTRATO
**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE**

**1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 064 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026**

No dia 19 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ:** 01.411.301/0001-70

Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA, 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 2	Quantidade: 130,00	Unidade: CT	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 3,66	Valor Total: R\$475,80
Descrição: AGULHA DE MÃO Nº 06 C/20 UND..						
Item: 69	Quantidade: 80,00	Unidade: PÇ	Marca: NAJAR	Modelo: NAJAR	Preço Unitário: R\$ 11,88	Valor Total: R\$950,40
Descrição: FITA DE CETIM Nº 7 C/ 10 MT						
Item: 70	Quantidade: 200,00	Unidade: PÇ	Marca: NAJAR	Modelo: NAJAR	Preço Unitário: R\$ 14,85	Valor Total: R\$2.970,00
Descrição: Fita de cetim nº 9 c/ 10 mt						
Item: 102	Quantidade: 19,00	Unidade: LT	Marca: SILFER	Modelo: SILFER	Preço Unitário: R\$ 37,40	Valor Total: R\$710,60
Descrição: Óleo de máquina c/ 1lt						
Item: 106	Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Marca: IBURA	Modelo: IBURA	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$875,00
Descrição: PAPEL KRAFT PARA MODELAGEM						
						Total: R\$ 5.981,80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

No dia 21 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **PAPELARIA ARCO IRIS LTDA** CNPJ: 07.648.813/0001-31

Representante: **GENICLECIA ALVES DE SOUZA**

Telefone: (79) 3544-1464

Email: **PAPELARIABATUTA@HOTMAIL.COM**

Endereço: **RUA NESTOR SAMPAIO, 80 - PONTO NOVO, Aracaju - SE - 49045-000**

Item: 4	Quantidade: 55,00	Unidade: UND	Marca: SINGER	Modelo: SINGER	Preço Unitário: R\$ 13,32	Valor Total: R\$732,60
Descrição: Agulha dupla 90/14, largura 4 m						
Item: 5	Quantidade: 25,00	Unidade: PCT	Marca: SINGER	Modelo: SINGER	Preço Unitário: R\$ 22,69	Valor Total: R\$567,25
Descrição: Agulha galoneira (diversos tamanhos), pct com 10 und.						
Item: 6	Quantidade: 105,00	Unidade: CT	Marca: SINGER	Modelo: SINGER	Preço Unitário: R\$ 10,08	Valor Total: R\$1.058,40
Descrição: AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS						
Item: 9	Quantidade: 110,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 3,95	Valor Total: R\$434,50
Descrição: ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND						
Item: 14	Quantidade: 545,00	Unidade: PCT	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 10,10	Valor Total: R\$5.504,50
Descrição: ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE. 50UNIDADES						
Item: 20	Quantidade: 650,00	Unidade: M	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 8,16	Valor Total: R\$5.304,00
Descrição: Bico de tecido branco						
Item: 21	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 4,37	Valor Total: R\$262,20
Descrição: Bobina alta de metal						
Item: 22	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 2,47	Valor Total: R\$148,20
Total: R\$ 191.778,34						

EXTRATO

Descrição: Bobina plástica, alta/baixa

Item: 23	Quantidade: 252,00	Unidade: UND	Marca: BATUTA	Modelo: BATUTA	Preço Unitário: R\$ 29,38	Valor Total: R\$7.403,76
-------------	-----------------------	-----------------	---------------	----------------	------------------------------	-----------------------------

Descrição: Boina feltro

Item: 25	Quantidade: 105,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 15,68	Valor Total: R\$1.646,40
-------------	-----------------------	-------------	-------------	--------------	------------------------------	-----------------------------

Descrição: Bordado inglês, 2,5 cm de largura, 13,70m.

Item: 26	Quantidade: 105,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 29,28	Valor Total: R\$3.074,40
-------------	-----------------------	-------------	-------------	--------------	------------------------------	-----------------------------

Descrição: Bordado inglês, 5 cm de largura, 13,70m.

Item: 27	Quantidade: 105,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 31,68	Valor Total: R\$3.326,40
-------------	-----------------------	-------------	-------------	--------------	------------------------------	-----------------------------

Descrição: Bordado inglês, 7,5 cm de largura, 13,70m.

Item: 28	Quantidade: 1.301,00	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 0,39	Valor Total: R\$507,39
-------------	-------------------------	--------------	------------	-------------	-----------------------------	---------------------------

Descrição: BOTÃO COLORIDO Nº 32.

Item: 29	Quantidade: 2.650,00	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 2,18	Valor Total: R\$5.777,00
-------------	-------------------------	--------------	------------	-------------	-----------------------------	-----------------------------

Descrição: BOTÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS

Item: 30	Quantidade: 1.302,00	Unidade: UND	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 0,48	Valor Total: R\$624,96
-------------	-------------------------	--------------	------------	-------------	-----------------------------	---------------------------

Descrição: BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.

Item: 32	Quantidade: 95,00	Unidade: CX	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 7,49	Valor Total: R\$711,55
-------------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	-----------------------------	---------------------------

Descrição: CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.

Item: 33	Quantidade: 616,00	Unidade: UND	Marca: GRAMP LINE	Modelo: GRAMP LINE	Preço Unitário: R\$ 1,33	Valor Total: R\$819,28
-------------	-----------------------	--------------	-------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------------

Descrição: Carbono p/ tecido

Item: 34	Quantidade: 35,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 7,27	Valor Total: R\$254,45
-------------	-------------------	--------------	-------------	--------------	-----------------------------	---------------------------

Descrição: CARRETILHA PARA MARCAR TECIDO.

Item: 38	Quantidade: 401,00	Unidade: UND	Marca: IMPORTADO	Modelo: IMPORTADO	Preço Unitário: R\$ 54,71	Valor Total: R\$21.938,71
-------------	-----------------------	--------------	------------------	-------------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: CHAPÉU PARA DANÇA COUNTRY

Item: 40	Quantidade: 11,00	Unidade: UND	Marca: WESTPRESS	Modelo: WESTPRESS	Preço Unitário: R\$ 13,98	Valor Total: R\$153,78
-------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: Chave de boca p/troca de agulha de overlock

Total: R\$ 191.778,34

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO

Item: 41	Quantidade: 57,00	Unidade: CX	Marca: TEKBOND	Modelo: TEKBOND	Preço Unitário: R\$ 56,76	Valor Total: R\$3.235,32
Descrição: Cola de silicone fria						
Item: 43	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: POLYCOL	Modelo: POLYCOL	Preço Unitário: R\$ 37,96	Valor Total: R\$1.518,40
Descrição: COLA PARA BISCUIT EMBALAGEM 1KG						
Item: 45	Quantidade: 45,00	Unidade: DZ	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 7,46	Valor Total: R\$335,70
Descrição: Colchete de gancho nº 02,03 c/ 12und						
Item: 46	Quantidade: 5.700,00	Unidade: M	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 1,84	Valor Total: R\$10.488,00
Descrição: CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO.						
Item: 47	Quantidade: 250,00	Unidade: M	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 9,96	Valor Total: R\$2.490,00
Descrição: CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 9MM						
Item: 48	Quantidade: 528,00	Unidade: PÇ	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ	Preço Unitário: R\$ 18,84	Valor Total: R\$9.947,52
Descrição: Elástico nº 08 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno.						
Item: 54	Quantidade: 175,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 21,94	Valor Total: R\$3.839,50
Descrição: ELÁSTICO TRANSPARENTE DE SILICONE						
Item: 58	Quantidade: 67,00	Unidade: ROL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 43,84	Valor Total: R\$2.937,28
Descrição: ENTRETELA PARA CORTINA						
Item: 59	Quantidade: 205,00	Unidade: UND	Marca: BATUTA	Modelo: BATUTA	Preço Unitário: R\$ 37,79	Valor Total: R\$7.746,95
Descrição: Estola c/ 140cm						
Item: 60	Quantidade: 162,00	Unidade: PÇ	Marca: SANTA FÉ	Modelo: SANTA FÉ	Preço Unitário: R\$ 29,89	Valor Total: R\$4.842,18
Descrição: FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100 POLIESTER, COM 10 MT. CORES VARIADAS.						
Item: 61	Quantidade: 135,00	Unidade: PCT	Marca: SANTA FÉ	Modelo: SANTA FÉ	Preço Unitário: R\$ 20,25	Valor Total: R\$2.733,75
Descrição: FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG. (FIBRA DE POLIESTER 100 VIRGEM, SUPER SILICONIZADAS) IDEAL PRA ENCHIMENTOS FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG. (FIBRA DE POLIESTER 100 VIRGEM, SUPER SILICONIZADAS) IDEAL PRA ENCHIMENTOS.						
Item: 62	Quantidade: 246,00	Unidade: UND	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 6,28	Valor Total: R\$1.544,88
Descrição: Fio de overlock, cores variadas, com 100gr.						
						Total: R\$ 191.778,34

EXTRATO

Item: 65	Quantidade: 205,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 8,30	Valor Total: R\$1.701,50
Descrição: Fita de cetim nº 2 c/ 10 mt						
Item: 66	Quantidade: 200,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 5,27	Valor Total: R\$1.054,00
Descrição: Fita de cetim nº 3 c/ 10 mt						
Item: 67	Quantidade: 80,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 10,94	Valor Total: R\$875,20
Descrição: FITA DE CETIM Nº 38 C/ 10 MT						
Item: 68	Quantidade: 205,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 10,59	Valor Total: R\$2.170,95
Descrição: Fita de cetim nº 5 c/ 10 mt						
Item: 73	Quantidade: 274,00	Unidade: PÇ	Marca: NAJAR	Modelo: NAJAR	Preço Unitário: R\$ 13,43	Valor Total: R\$3.679,82
Descrição: FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.						
Item: 74	Quantidade: 618,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 4,27	Valor Total: R\$2.638,86
Descrição: Fítilho cores variadas						
Item: 81	Quantidade: 230,00	Unidade: UND	Marca: CISNE	Modelo: CISNE	Preço Unitário: R\$ 8,61	Valor Total: R\$1.980,30
Descrição: LÃ CORES VARIADAS						
Item: 93	Quantidade: 452,00	Unidade: UND	Marca: KRON	Modelo: KRON	Preço Unitário: R\$ 4,69	Valor Total: R\$2.119,88
Descrição: LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.						
Item: 95	Quantidade: 250,00	Unidade: M	Marca: MASCARENHA	Modelo: MASCARENHA	Preço Unitário: R\$ 9,54	Valor Total: R\$2.385,00
Descrição: MALHA 100 ALGODÃO PARA CONFECÇÃO DE BONECAS						
Item: 100	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: IMPORTADO	Modelo: IMPORTADO	Preço Unitário: R\$ 10,19	Valor Total: R\$7.133,00
Descrição: MASCARA PRA CARNAVAL, DIVERSOS TIPOS						
Item: 101	Quantidade: 254,00	Unidade: KG	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R\$ 37,42	Valor Total: R\$9.504,68
Descrição: Miçanga p/ biju e perola						
Item: 107	Quantidade: 160,00	Unidade: PÇ	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 13,74	Valor Total: R\$2.198,40
Descrição: Passamanaria dourado com 20m						
Item: 108	Quantidade: 85,00	Unidade: PCT	Marca: IMPORTADO	Modelo: IMPORTADO	Preço Unitário: R\$ 9,47	Valor Total: R\$804,95

Total: R\$ 191.778,34

Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO

Descrição: PENAS COLORIDAS PARA PENACHO PCT COM 100 UND

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
118	360,00	PCT	SERPENTINA DA ALEGRIA	SERPENTINA DA ALEGRIA	R\$ 6,42	R\$2.311,20

Descrição: SERPENTINA P/ CARNAVAL COLORIDAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
121	335,00	UND	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 11,96	R\$4.006,60

Descrição: Spray dourado e prata

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
122	43,00	PÇ	JULIANA	JULIANA	R\$ 168,49	R\$7.245,07

Descrição: TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA, 100 ALGODÃO, 1,40LARGURA, COM 10 MT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
123	33,00	PÇ	JULIANA	JULIANA	R\$ 251,34	R\$8.294,22

Descrição: Tecido de vagonite de linha, 100 algodão, 1,40 largura, com 10 mt.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
126	630,00	UND	SOUZAART	SOUZAART	R\$ 4,44	R\$2.797,20

Descrição: Tela de pintura 20x30

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	86,00	UND	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 9,80	R\$842,80

Descrição: TESOURA PARA COSTURA 7,5

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
133	480,00	UND	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 4,12	R\$1.977,60

Descrição: Tinta p/ tecido 37ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
134	55,00	M	GENERIC	GENERIC	R\$ 31,46	R\$1.730,30

Descrição: TUBO PARA CORTINA DE 2,00 M OU 3,00 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
136	150,00	UND	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 9,21	R\$1.381,50

Descrição: VERNIZ ACRILICO BRILHANTE OU FOSCO INCOLOR DE 100ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
138	160,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 9,82	R\$1.571,20

Descrição: VIÉS DE ALGODÃO 35MM CORES VARIADAS C/ 20 MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
139	160,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 20,37	R\$3.259,20

Descrição: VIÉS DE CETIM CORES VARIADAS C/ 20 MT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
140	180,00	UND	NYBC	NYBC	R\$ 7,74	R\$1.393,20

Descrição: VIÉS DE TECIDO LARGO, CORES VARIADAS

Total: R\$ 191.778,34

Pagina 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO

Item: 141	Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 1,75	Valor Total: R\$612,50
Descrição: Zíper de nylon de 15cm						
Item: 142	Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 1,26	Valor Total: R\$441,00
Descrição: Zíper de nylon de 40cm						
Item: 143	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 5,41	Valor Total: R\$1.623,00
Descrição: Zíper de nylon de 60cm						
Item: 144	Quantidade: 260,00	Unidade: M	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$780,00
Descrição: ZÍPER NYLON FINO 25CM						
Item: 145	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: LINHAS DOURADAS	Modelo: LINHAS DOURADAS	Preço Unitário: R\$ 3,39	Valor Total: R\$1.356,00
Descrição: Zíper nylon fino 50cm						
						Total: R\$ 191.778,34

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

No dia 21 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA** CNPJ: 32.800.344/0001-71

Representante: **CELSON PEREIRA DE SOUZA**

Telefone: (79) 9830-9324

Email: graficajunior@live.com

Endereço: **PC MANOEL E DE CARVALHO, 03 - CENTRO, Lagarto - SE - 49400-000**

Item: 11	Quantidade: 206,00	Unidade: UND	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 21,97	Valor Total: R\$4.525,82
Descrição: Alicate p/artesanato bico chato						
Item: 15	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: arca	Modelo: arca	Preço Unitário: R\$ 6,67	Valor Total: R\$1.200,60
Descrição: ATADOR/CARDAÇO PARA TÊNIS CORES VARIADAS						
Item: 16	Quantidade: 94,00	Unidade: PÇ	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$1.880,00
Descrição: BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.						
Item: 17	Quantidade: 64,00	Unidade: PÇ	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 37,90	Valor Total: R\$2.425,60
Descrição: Bico de renda c/ 50 mt, 20 mm, cores diversas.						
Item: 24	Quantidade: 105,00	Unidade: PÇ	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 14,08	Valor Total: R\$1.478,40
Descrição: BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M.						
Item: 31	Quantidade: 60,00	Unidade: CX	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 9,72	Valor Total: R\$583,20
Descrição: Broche pequeno (alfinete 23P PRA)						
Item: 35	Quantidade: 401,00	Unidade: UND	Marca: arca	Modelo: arca	Preço Unitário: R\$ 42,75	Valor Total: R\$17.142,75
Descrição: CHAPÉU DE COURO						
Item: 39	Quantidade: 101,00	Unidade: UND	Marca: nybc	Modelo: nybc	Preço Unitário: R\$ 13,90	Valor Total: R\$1.403,90
Descrição: Chave allen 2mm p/trocar agulha de galoneira						
Total: R\$ 61.997,09						

EXTRATO

Item: 44	Quantidade: 34,00	Unidade: UND	Marca: pegamil	Modelo: pegamil	Preço Unitário: R\$ 11,87	Valor Total: R\$403,58
Descrição: COLA UNIVERSAL COM 51G						
Item: 63	Quantidade: 200,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 18,90	Valor Total: R\$3.780,00
Descrição: Fita de cetim nº 1 c/ 100 mt						
Item: 64	Quantidade: 80,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R\$ 14,90	Valor Total: R\$1.192,00
Descrição: FITA DE CETIM Nº 12 C/ 10 MT						
Item: 82	Quantidade: 165,00	Unidade: PÇ	Marca: MALET	Modelo: MALET	Preço Unitário: R\$ 6,61	Valor Total: R\$1.090,65
Descrição: LÃ CORES VARIADAS 100G						
Item: 92	Quantidade: 430,00	Unidade: UND	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 2,68	Valor Total: R\$1.152,40
Descrição: LINHA PARA COSTURA RETA 120/150M CORES VARIADAS						
Item: 94	Quantidade: 580,00	Unidade: PAR	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 8,06	Valor Total: R\$4.674,80
Descrição: Luva colegial branca, P, M, G.						
Item: 96	Quantidade: 302,00	Unidade: M	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 10,64	Valor Total: R\$3.213,28
Descrição: Manta acrílica 100g.						
Item: 98	Quantidade: 162,00	Unidade: UND	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 11,20	Valor Total: R\$1.814,40
Descrição: Marabu c/ 1,40 cm						
Item: 103	Quantidade: 64,00	Unidade: PCT	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 8,90	Valor Total: R\$569,60
Descrição: OLHOS MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.						
Item: 104	Quantidade: 64,00	Unidade: PCT	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 6,83	Valor Total: R\$437,12
Descrição: OLHOS MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.						
Item: 105	Quantidade: 39,00	Unidade: PCT	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 6,91	Valor Total: R\$269,49
Descrição: OLHOS MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.						
Item: 113	Quantidade: 430,00	Unidade: UND	Marca: ARCA	Modelo: ARCA	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$3.655,00
Descrição: Ponteiro alumínio tampão						
Item: 114	Quantidade: 75,00	Unidade: DZ	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 15,50	Valor Total: R\$1.162,50
Total: R\$ 61.997,09						

EXTRATO

Descrição: Pressão c/ 12 und

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	164,00	PÇ	NYBC	NYBC	R\$ 10,90	R\$1.787,60

Descrição: SIANINHA CORES VARIADAS, 5MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	420,00	UND	DALEGRIA	DALEGRIA	R\$ 9,32	R\$3.914,40

Descrição: TINTA DE CABELO TEMPORÁRIA SPRAY COLORIDA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
137	160,00	PÇ	CINDERELLA	CINDERELLA	R\$ 14,00	R\$2.240,00

Descrição: VIÉS DE ALGODÃO 12MM CORES VARIADAS C/ 20 MT

Total: R\$ 61.997,09

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

No dia 19 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE CNPJ: 52.318.501/0001-14

Representante: MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE

Telefone: (79) 9675-0798

Email: arfgestaoelicitacoes@gmail.com

Endereço: AV. BOA VIAGEM, 587 - Centro, Boquim - SE - 49360-000

Item: 10	Quantidade: 2.010,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 7,02	Valor Total: R\$14.110,20
Descrição: Alfinete de segurança						
Item: 42	Quantidade: 170,00	Unidade: UND	Marca: Bomvink	Modelo: BOM-1591	Preço Unitário: R\$ 13,14	Valor Total: R\$2.233,80
Descrição: Cola instantânea de artesanato						
Item: 55	Quantidade: 85,00	Unidade: PÇ	Marca: BUFALO	Modelo: BORDADO EM PEÇA REF CORES 2,5CM C/13,71MT	Preço Unitário: R\$ 34,92	Valor Total: R\$2.968,20
Descrição: Entremeio bordado c/ 13,70m, largura 2,5cm.						
Item: 75	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: TR SHOES	Modelo: FIVELAS	Preço Unitário: R\$ 4,21	Valor Total: R\$2.105,00
Descrição: Fivelas médias						
Item: 77	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: Generic	Modelo: other	Preço Unitário: R\$ 5,68	Valor Total: R\$397,60
Descrição: GIZ DE ALFIAATE P/ COSTURA						
Item: 84	Quantidade: 280,00	Unidade: UND	Marca: Tok Bijoux	Modelo: Lastex	Preço Unitário: R\$ 4,36	Valor Total: R\$1.220,80
Descrição: Lastex c/ 10 mt						
Item: 91	Quantidade: 710,00	Unidade: UND	Marca: Berto Aviamentos	Modelo: Kit Linhas	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$2.832,90
Descrição: LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS						
Item: 97	Quantidade: 222,00	Unidade: UND	Marca: Tok Bijoux	Modelo: MANTA STRASS	Preço Unitário: R\$ 38,34	Valor Total: R\$8.511,48

Total: R\$ 51.107,55

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Descrição:** Manta de strass

Item: 115	Quantidade: 53,00	Unidade: KG	Marca: Brazil Collection	Modelo: 10 Potinhos de Glitter	Preço Unitário: R\$ 26,72	Valor Total: R\$1.416,16
---------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Purpurina

Item: 127	Quantidade: 32,00	Unidade: PÇ	Marca: J.K BR Imports	Modelo: J.K BR Imports	Preço Unitário: R\$ 219,93	Valor Total: R\$7.037,76
---------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Termocolante, 0,45 cm largura, com 50 mt.

Item: 128	Quantidade: 85,00	Unidade: UND	Marca: Lanmax	Modelo: Lanmax	Preço Unitário: R\$ 42,49	Valor Total: R\$3.611,65
---------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: TESOURA DE PICOTAR 24CM PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL AÇO INOXIDÁVEL, ALFAIATE, CORTE PROFISSIONAL EM ZIGUE-ZAGUE PARA COS TESOURA DE PICOTAR 24CM PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL AÇO INOXIDÁVEL, ALFAIATE, CORTE PROFISSIONAL EM ZIGUE-ZAGUE PARA COSTURA, ARTESANATO, PAPEL, ROUPAS, TECIDO

Item: 131	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: Unissex	Modelo: Unissex	Preço Unitário: R\$ 6,66	Valor Total: R\$4.662,00
---------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: TIARAS PARA ARTESANATO.**Total: R\$ 51.107,55**

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

No dia 20 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA **CNPJ:** 62.234.180/0001-23

Representante: CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Telefone: (44) 3056-5151

Email: chdistribuidoratextil@gmail.com

Endereço: R RODRIGUES ALVES, 2714 - JARDIM PETRÓPOLIS, Umuarama - PR - 87506-080

Item: 7	Quantidade: 30,00	Unidade: CT	Marca: VIOLIN	Modelo: VIOLIN	Preço Unitário: R\$ 14,34	Valor Total: R\$430,20
Descrição: Agulha p/ overlock c/ 10 und, vários tamanhos.						
Item: 49	Quantidade: 48,00	Unidade: PÇ	Marca: ZANOTTI	Modelo: ZANOTTI	Preço Unitário: R\$ 18,85	Valor Total: R\$904,80
Descrição: Elástico nº 10 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno. Elástico nº 10 c/ 100 mt, poliester c/ elastodieno.						
Item: 50	Quantidade: 73,00	Unidade: PÇ	Marca: ZANOTTI	Modelo: ZANOTTI	Preço Unitário: R\$ 15,37	Valor Total: R\$1.122,01
Descrição: Elástico nº 35, com 25 m, poliester com elastodieno						
Item: 52	Quantidade: 73,00	Unidade: PÇ	Marca: ZANOTTI	Modelo: ZANOTTI	Preço Unitário: R\$ 19,52	Valor Total: R\$1.424,96
Descrição: Elástico nº 40, com 25 m, poliester com elastodieno						
Item: 53	Quantidade: 73,00	Unidade: PÇ	Marca: ZANOTTI	Modelo: ZANOTTI	Preço Unitário: R\$ 23,68	Valor Total: R\$1.728,64
Descrição: Elástico nº 50, com 25 m, poliester com elastodieno						
Item: 56	Quantidade: 120,00	Unidade: M	Marca: GW	Modelo: GW	Preço Unitário: R\$ 10,82	Valor Total: R\$1.298,40
Descrição: Entretela de papel c/ cola tec 20g						
Item: 57	Quantidade: 180,00	Unidade: M	Marca: GW	Modelo: GW	Preço Unitário: R\$ 14,85	Valor Total: R\$2.673,00
Descrição: Entretela de tecido com cola.						
Item: 72	Quantidade: 210,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 2,69	Valor Total: R\$564,90
Descrição: Fita metrica, 1,50m.						
Item: 111	Quantidade: 210,00	Unidade: M	Marca: EURO	Modelo: EURO	Preço Unitário: R\$ 25,43	Valor Total: R\$5.340,30
Descrição: PLASTICO TÉRMICO 100 POLIPROPILENO, LISO OU ESTAMPADO						
Item: 124	Quantidade: 102,00	Unidade: PÇ	Marca: EURO	Modelo: EURO	Preço Unitário: R\$ 218,71	Valor Total: R\$22.308,42
Descrição: Tecido juta, largura 1m x 20m.						
					Total: R\$ 98.762,74	
					Item: 125	Quantidade: 208,00
					Marca: FISCHER	Unidade: PÇ
					Modelo: FISCHER	

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO

Preço Unitário: R\$ 286,95

Valor Total: R\$59.685,60

Descrição: Tecido para pano de prato, com bainha, 100 algodão, 0,69 cm de largura, com 30 mt.

Item: 129	Quantidade: 87,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 14,73	Valor Total: R\$1.281,51
-----------	-------------------	--------------	-------------	--------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: TESOURA PARA COSTURA 21CM

Total: R\$ 98.762,74

EXTRATO

Pagina 3 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE****1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 069 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026**

No dia 21 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 516.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO LTDA **CNPJ:** 20.155.737/0001-90

Representante: KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO

Telefone: (87) 3861-5230

Email: ranielle.cordeiro@hotmail.com

Endereço: R SOUZA JUNIOR, 245 - CENTRO, Petrolina - PE - 56302-360

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
37	720,00	UND	PRÓPRIA	CHAPÉU PALHA	10,20	R\$7.344,00

Descrição: CHAPÉU DE PALHA SIMPLES

Total: R\$ 7.344,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 015/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de fazenda, em razão do remetimento dos equipamentos à Polícia Federal – PF, bem como as máquinas que foram danificadas em decorrência do ataque hacker, de acordo as especificações e quantitativos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : COMERCIAL CAETANO LTDA - 32.676.601/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	UND	POSITIV O	MASTER D4400	R\$ 5.680,00	R\$ 28.400,00	R\$ 5.680,00	R\$ 28.400,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP: Processador com score PassMark mínimo de 19.500 pontos, 6 núcleos, 12 threads, frequência mínima de 2.0 GHZ, cache de 16 MB e geração igual ou superior à penúltima disponível no mercado corporativo brasileiro. RAM mínima de 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior, expansível a 32 GB, Dual Channel. SSD de 512 GB, leitura mínima de 500 MB/s e escrita de 450 MB/s. Gabinete SFF de até 11 litros, abertura tool-less, fonte mínima de 180 W, PFC ativo e bivolt. Placa-mãe de fabricação própria e exclusiva. Mínimo de 5 portas USB, sendo 4 USB 3.1 e 1 USB-C Gen 2; 3 saídas de vídeo, sendo 2 HDMI/DisplayPort e 1 VGA, com suporte a 3 monitores simultâneos. Rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi dual band 802.11ac. Áudio integrado. TPM 2.0, detecção de intrusão, BIOS segura e atualizável, gerenciamento remoto, diagnóstico de hardware e atualização de firmware e drivers. Monitor LED da mesma marca, mínimo de 23,5, antirreflexivo, ajuste de altura, rotação de 90, resolução mínima de 1600x900 a 60 Hz, HDMI/DisplayPort e VGA. Teclado USB ABNT2, mouse USB de 3 botões, mínimo 1.000 dpi, e mousepad antiderrapante. Windows 11 Pro 64 bits ou superior, em português do Brasil. Equipamentos novos, sem uso, com cabos, conectores, manuais e drivers, em conformidade com RoHS e requisitos ambientais aplicáveis. Periféricos com padrão de cor e acabamento compatível, admitidos modelos OEM conforme Termo de Referência. Garantia mínima de 48 meses on-site, atendimento técnico em até 24 horas após abertura do chamado e cobertura para defeitos de pixels do monitor, inclusive um pixel claro queimado. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento. A especificação completa consta no Termo de Referência (conforme Termo de Referência).										
2	4,00	UND	DELL	DC15- 151334V- A50	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: NOTEBOOK TIPO 1 PROCESSADOR INTEL 13ª GERAÇÃO CORE I5-1334U OU SUPERIOR (10- CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) sistema operacional windows 11 pro, português pt-br 64bits placa de vídeo integrada ou dedicada tela full hd touch de 15.6 (1920 x 1080) wva memória de 16gb (2 slots sodimm), ddr4, 3200mhz expansível até 32gb armazenamento ssd de 256gb pcie nvme m.2 teclado português pt-br abnt2, com teclado numérico portas mínimas 2 portas usb 3.2 type-a 1 usb 3.2 type-c 1 conector de áudio universal 1 porta hdmi 1.4 1 porta 1 leitor de cartão sd 1 porta rj 45 câmera hd de 1.280 x 720 de 30 fps wireless wi-fi 6 bluetooth deverá vir acompanhado de mouse sem fio da mesma marca do equipamento e mochila 100 compatível com notebook 17, proteção e resistência água específica para transporte do equipamento ofertado do mesmo fabricante do notebook deve possuir segundo compartimento organizador integrado para guarda de teclado, headset e acessórios técnicos, restante do compartimento para uso geral, fechamento zíper duplo bolsos laterais em rede elástica, alça superior, alças para carregamento para os ombros alça para fixação em malas. condições de garantia: garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela licitante quem efetivamente prestará o serviço de assistência técnica local o atendimento pela assistência técnica, durante o período coberto pela garantia, será realizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento										
					Subtotal Adjudicado R\$ 54.800,00		Subtotal Orçado: R\$ 54.800,00		0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 54.800,00	R\$ 54.800,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 22 de Outubro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PORTARIA



Ofício nº 079/2026/CMEITABAIANA/SE

Itabaiana/SE, 22 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Éder Jesus Andrade
Secretário Municipal de Educação de Itabaiana

Assunto: Publicação no diário oficial da portaria de nº 04/2026/CMEITABAIANA.

Senhor Secretário,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA-SERGIPE (CMEITABAIANA), ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONSULTIVO, MOBILIZADOR FISCALIZADOR, DE ASSESSORAMENTO E DE CARÁTER PERMANENTE DE ÂMBITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.657/2013, DE OUTUBRO DE 2013 E SEU REGIMENTO INTERNO ATUALIZADO E APROVADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, por intermédio de seu Presidente que a este subscreve vem através deste, encaminhar a vossa senhoria para publicação no diário oficial a portaria de nº 04/2026/CMEITABAIANA o qual " Institui Comissão Especial para realizar visitas técnicas às instituições privadas de Educação Infantil que se encontram em processo de credenciamento e autorização de funcionamento."

Sendo só para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração e estamos dispostos para qualquer esclarecimento. Segue o novo e-mail do Conselho Municipal de Educação para possíveis contatos: cmeitabaiana2025@gmail.com

Atenciosamente,


Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana – CMEItabaiana.

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 04
De 20 de outubro de 2026

" Institui Comissão Especial para realizar visitas técnicas às instituições privadas de Educação Infantil que se encontram em processo de credenciamento e autorização de funcionamento."

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA - CMEITABAIANA, no uso de suas atribuições referendadas pelo Decreto Municipal nº 182, de 15 de setembro de 2009, que aprovou Regimento Interno deste Colegiado, em seu inciso XII do artigo 17, em conformidade com o disposto na redação dada pelo artigo 7º em seu inciso II da lei nº 1.657 de 03 de outubro de 2013, e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução 01 de 2014 que fixa normas para as Instituições de Educação Infantil Pública e Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial para a realização de visitas técnicas às instituições privadas de Educação Infantil que se encontram em processo de credenciamento e autorização de funcionamento.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
LIZANDRA SANTANA LIMA RODRIGUES	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ELUZENI TORRES DE ANDRADE	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR
MARIA ISABEL VIEIRA SANTOS SILVA	REPRESENTANTE DOS GESTORES
DEYSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Art. 3º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias úteis para comunicar ao CMEItabaiana, via documento protocolado na Secretaria Geral, o relatório de visitas técnicas às instituições privadas de Educação Infantil que se encontram em processo de credenciamento e autorização de funcionamento.

Art. 4º Será permitida a ampliação do período preestabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Presidência do CMEItabaiana, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Cumpra-se e dê publicidade.


Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana - CMEItabaiana /SE

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 688 /2026
DE 23 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto.

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 360/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2026 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.712.647/0001-72.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 630 /2026
DE 23 DE outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olimpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 402/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 691 /2026
DE 23 DE Outubro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 403/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 23/10/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1271/2026
De 23 de outubro de 2026.

Conceder Gratificação de Produtividade
e Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF
LUCIVALDO BARROS TEIXEIRA	957.***.***-87

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de outubro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1272/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patricia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 062/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS - PREFEITO
SANTOS:723242795/ITABAIANA/SE
68 2026.10.23 10:32:49-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - José Paes dos Santos – Gestor do Contrato;
II - Patricia de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato -
Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1243/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

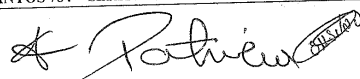
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 069/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS - PREFEITO
SANTOS:723242795ITABAIANA/SE
2026.10.23 10:33:12-03'00'
68
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Almeida dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Pinheiro Souza – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1274/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 063/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
PREFEITO
ITABAIANA/SE
2026.10.23 10:35:19-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Jose Paes dos Santos – Gestor do Contrato;
II - Robson de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1275/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 065/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PAPELARIA ARCO IRIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
PREFEITO
ITABAIANA/SE
2026.10.23 10:33:57-03'00"
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Almeida dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;
II - Rafael de Oliveira Puxeto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1236/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 064/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ARAUJO & FILHA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS PREFEITO
ITABAIANA/SE
SANTOS:72324279568 2026.10.23 10:34:57-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Jose dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;
II - Roberto de Oliveira Pinto Souza – Gestor do Contrato -
Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1277/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 068/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS - PREFEITO
SANTOS:7232427956 ITABAIANA/SE
8 2026.10.23 10:34:17-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Jose Paes dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;
II - Patricio de Oliveira Pinto Sampaio – Gestor do Contrato -
Substituto;
II - jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1278/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 066/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
2026.10.23 10:34:36-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Almeida dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;
II - Roberto de Almeida Pereira Souza Gestor do Contrato -
Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1239/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

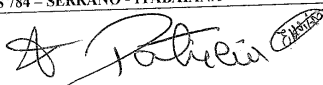
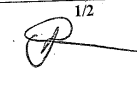
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II -Patricia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

  1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***-**-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***-**-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 067/2026, decorrente do Pregão 011/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE	REGISTRO DE PREÇOS Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Outubro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS - PREFEITO
SANTOS:723242795 ITABAIANA/SE
68 2026.10.23 10:33:34-03'00'
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Jose dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;
II - Patricia de Oliveira Porto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato
II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratações de leiloeiro público oficial devidamente qualificado, para a realização do leilão, com o fito de leiloar os bens públicos móveis, móveis de terceiros e imóveis não mais servíveis ao interesse público, sendo que, ao profissional a ser contratado, importara o ônus completo pela divulgação e operacionalização do leilão.

LOCAL: licitanet.com.br

Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 23/10/2026 (vinte e três de Outubro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 10/11/2026 (dez de novembro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

Abertura das Propostas Comerciais e da sessão do pregão eletrônico: 10/11/2026 (dez de novembro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

Tempo da Disputa: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

PARECER JURÍDICO: 058/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712, através do e-mail: fnas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro oficial

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 382/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.549.787,60 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0203	CONTROLADORIA GERAL		
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.200,00	
	Soma da Ação:	4.200,00	
	Soma da Unidade:	4.200,00	
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	72.345,60	
	Soma da Ação:	72.345,60	
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00	
	Soma da Ação:	2.400,00	
	Soma da Unidade:	74.745,60	
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	34.500,00	
	Soma da Ação:	34.500,00	
	Soma da Unidade:	34.500,00	
0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	560.000,00	
	Soma da Ação:	670.000,00	
2137	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00	
	Soma da Ação:	25.000,00	
	Soma da Unidade:	695.000,00	
0224	SECRETARIA DA CULTURA		
2190	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.342,00	
	Soma da Ação:	2.342,00	
	Soma da Unidade:	2.342,00	
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	725.000,00	
	Soma da Ação:	725.000,00	
2205	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	14.000,00	
	Soma da Ação:	14.000,00	
	Soma da Unidade:	739.000,00	
	Total Geral:	1.549.787,60	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0203	CONTROLADORIA GERAL		
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00	
	Soma da Ação:	4.200,00	

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 382/2026

		Soma da Unidade:	4.200,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
31903400 - 15001001	Outras Desp. de Pess. Dec. de Contratos de Terceirização		2.400,00
		Soma da Ação:	2.400,00
		Soma da Unidade:	2.400,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
44905200 - 15440000	Equipamentos e Material Permanente		34.500,00
		Soma da Ação:	34.500,00
		Soma da Unidade:	34.500,00
0208 FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		835.000,00
		Soma da Ação:	835.000,00
		Soma da Unidade:	835.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR			
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
		Soma da Unidade:	25.000,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA			
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL			
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		342,00
		Soma da Ação:	342,00
1165 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O TEATRO MUNICIPAL			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.342,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO			
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903000 - 17200000	Material de Consumo		14.000,00
		Soma da Ação:	14.000,00
		Soma da Unidade:	14.000,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA			
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
33903000 - 16593110	Material de Consumo		632.345,60
		Soma da Ação:	632.345,60
		Soma da Unidade:	632.345,60
		Total Geral:	1.549.787,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PORTARIA Nº 1280/2026.

DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - João Vitor Reis dos Santos - CPF nº. 080.*.*-32- Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.*-75 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Jossivan Costa Leal - CPF nº 052.***.*- 77 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.***.*-11 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 022/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 022/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

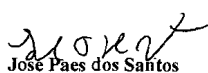
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda	Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica do acesso à orla da Barragem do Povoado Cajaíba, no Município de Itabaiana/SE, visando melhorar a mobilidade urbana, garantir condições adequadas de trafegabilidade, fomentar o turismo sustentável, impulsionar a economia local e assegurar a valorização do espaço comunitário, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1091890-27/953630/2023/MTUR/CAIXA, acrescidos da contrapartida municipal, neste Município.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 115 de 23 de janeiro de 2026, em virtude da alteração do Gestor e fiscal do referido Contrato.

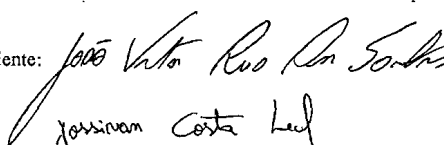
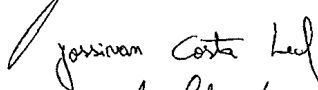
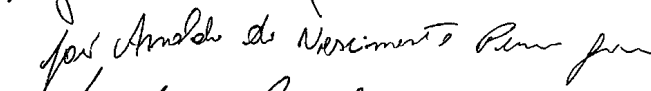
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 23 de outubro de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:


Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1281/2026.DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Kelly Pinto Freire – CPF nº. 033. ***.***-48 – Gestora do Contrato

II - Jossivan Costa Leal – CPF nº 052.***.***- 77 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - André Agassi Reis Lapa - CPF nº. 062.*.*-22– Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vitor Reis dos Santos - CPF nº. 080.*.*-32- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 108/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Contratação de empresa, especializada para a execução de Serviços de execução de Pavimentação Asfáltica nos acessos entre os povoados Carrilho e Taboca até a Rodovia SE-255, no município de Itabaiana/SE	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, compreendendo o prazo necessário à mobilização, execução dos serviços, medições, recebimento provisório e definitivo, conforme previsto nos artigos 106 a 109 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

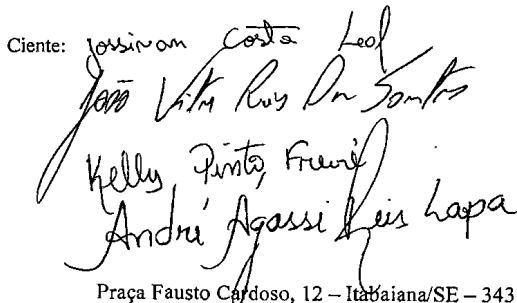
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 400 de 31 de março de 2026, em virtude da alteração do Gestor e fiscal do referido Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 23 de outubro de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente: 

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>